

## Outro abrigo para idosos é fechado em Umuarama por irregularidades



Mais uma instituição de longa permanência de idosos foi flagrada ontem atuando de forma precária em Umuarama. Após a vistoria da Vigilância em Saúde, que teve o acompanhamento de representantes do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), foi constatado que a casa abrigava de forma clandestina seis idosos acamados. O imóvel atuava no Parque Tarumã. Essa é a segunda ocorrência registrada em menos de um mês na cidade. Página A6

Constatadas as irregularidades, foi feito termo de interdição e estabelecido prazo de 24 horas para a transferência dos idosos

Foto Milton Cinque

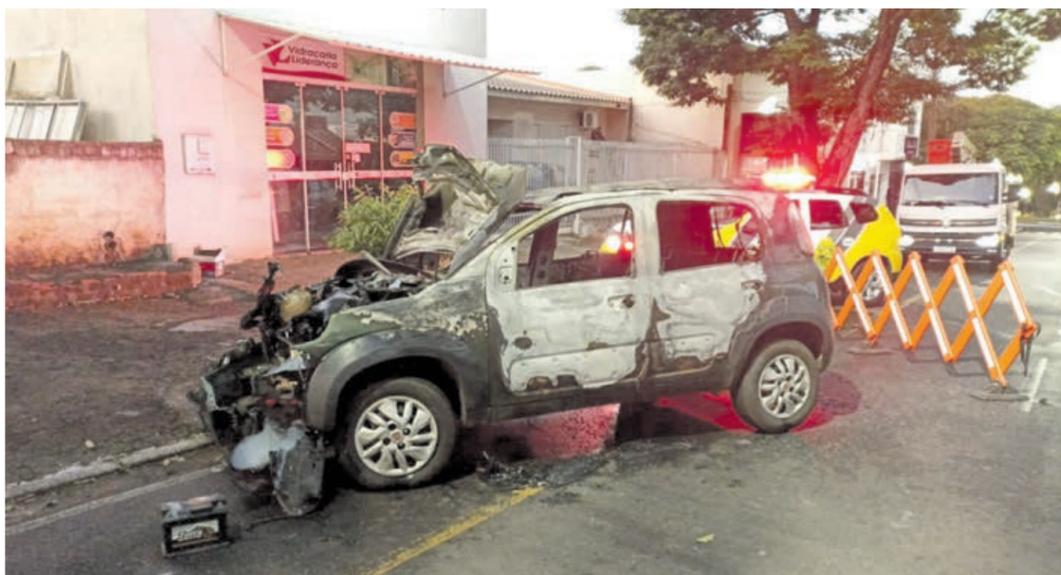


**APOIO AOS PEQUENOS PARA EXPORTAR** - O secretário estadual da Indústria e Comércio, Ricardo Barros, disse ontem que os pequenos empreendedores são parte do plano de internacionalização da economia paranaense. Mas isso exige qualificação e o Estado apoia esses produtores para a evolução. Página A5



**PARÓQUIAS FAZEM PROCISSÃO ÚNICA HOJE À TARDE** - Todas as 46 paróquias de Umuarama vão participar de celebração única na comemoração de Corpus Christi hoje a partir das 15 horas com início na Igreja Matriz São Francisco de Assis. A procissão vai seguir pelo centro da cidade até a Catedral do Divino Espírito Santo, onde ocorrerá a bênção final e o encerramento. Página A3

### COCHILOU!



**DORMIU NO VOLANTE** - Um Fiat Mobi bateu num poste na madrugada de ontem em Umuarama e acabou pegando fogo logo em seguida. Testemunhas disseram à polícia que o condutor do carro teria dormido ao volante quando perdeu o controle da direção. O homem não ficou ferido, mas o carro teve perda total. Página A6

### COMUNICADO

UMUARAMA Ilustrado

A direção do *Umuarama Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional de Corpus Christi, nesta quinta-feira, o *Ilustrado* não terá expediente hoje nem edição impressa na sexta-feira. O jornal retorna com expediente amanhã e edição normal no próximo sábado. Acompanhe o noticiário no site [www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

### SAÚDE

**Anticoncepcionais e remédios para osteoporose serão grátis para baixa renda**

Página A3

### POLÍTICA

**Ex-deputado Haully vai assumir a vaga de Deltan**

Página A2

### CIDADE

**MDB começa a se reestruturar de olho na eleição de 24 em Umuarama**

Página A4

## Coluna Ilustradas

## Toffoli tira vaga de Deltan que iria para o PL e dá ao Podemos, de Haully

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendeu a pedido do Podemos e determinou que o suplente do ex-deputado Deltan Dallagnol, Luis Carlos Haully (Podemos-PR), deve assumir a vaga aberta na Câmara. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) havia declarado como eleito Itamar Paim, do PL.

A decisão é liminar e deve ser confirmada pelos demais ministros.

O TRE-PR entendeu que Haully não atingiu votos suficientes para ser eleito. De acordo com a reforma eleitoral de 2019, os candidatos devem atingir 10% do quociente eleitoral para serem eleitos - o que não foi o caso de Haully, que deveria ter recebido pelo menos 18 mil votos para superar a barreira. Se o porcentual não é atingido, os votos são distribuídos.

Pelo cálculo do TRE-PR, o sucessor "natural" de Dallagnol seria o pastor bolsonarista Itamar Paim, que concorreu à Câmara pelo PL e recebeu 47 mil votos.

Ao derrubar a decisão do TRE-PR que declarou Paim eleito, Toffoli observou que a votação mínima de 10% do quociente eleitoral não se aplica a suplentes. "Constatou-se, assim, sem maiores dificuldades, que, para a definição dos suplentes da representação partidária, não se faz mister a exigência de votação nominal prevista no art. 108, equivalente a 10% do quociente eleitoral."

## Brasileiros ainda não sacaram R\$ 7,08 bi de valores esquecidos em bancos

Os brasileiros ainda não sacaram R\$ 7,08 bilhões em recursos esquecidos no sistema financeiro, divulgou nesta quarta-feira (7) o Banco Central (BC). Até agora, o Sistema de Valores a Receber (SVR) devolveu R\$ 3,93 bilhões, de um total de R\$ 11,01 bilhões postos à disposição pelas instituições financeiras.

Em relação ao número de beneficiários, 13.970.528 correntistas resgataram valores. Isso representa apenas 35,93% do total de 38.876.360 correntistas incluídos na lista desde o início do programa, em fevereiro do ano passado.

Entre os que já retiraram valores, 13.477.382 são pessoas físicas e 493.146, pessoas jurídicas. Entre os que ainda não fizeram o resgate, 36.120.242 são pessoas físicas e 2.756.118, pessoas jurídicas.

A maior parte das pessoas e empresas que ainda não fizeram o saque têm direito a pequenas quantias. Os valores a receber de até R\$ 10 concentram 62,68% dos beneficiários. Os valores entre R\$ 10,01 e R\$ 100 correspondem a 25,24% dos correntistas. As quantias entre R\$ 100,01 e R\$ 1 mil representam 10,31% dos clientes. Só 1,78% tem direito a receber mais de R\$ 1 mil.

Depois de ficar fora do ar por quase um ano, o SVR foi reaberto em março, com novas fontes de recursos, um novo sistema de agendamento e a possibilidade de resgate de valores de pessoas falecidas. Em março, informou o BC, foram resgatados R\$ 505 milhões esquecidos. Em abril, o valor caiu para R\$ 259 milhões.

## Cirurgia do papa Francisco durou 3 horas e sem complicações no procedimento

A cirurgia no intestino a que foi submetido o papa Francisco nesta quarta-feira, 7, foi concluída sem complicações, conforme o Vaticano. O pontífice, hoje com 86 anos, teve de receber anestesia geral durante a operação, que durou três horas, realizada no Hospital Policlínico Universitário Agostino Gemelli, o maior da capital italiana.

"Desenvolveu-se sem complicações e durou três horas", afirmou a Santa Sé nesta quarta. De acordo com Sergio Alfieri, médico do Gemelli responsável pelo procedimento, ele está "bem, consciente" e "até fez piada".

Segundo especialistas, a operação se estendeu bem mais do que o habitual - costuma durar entre 60 e 90 minutos. O fato de passar mais tempo anestesiado e com respirador poderia levar a uma reabilitação mais longa. Somado a isso, o pontífice perdeu um pulmão na juventude.

"A patologia pela qual foi operado é benigna, deverá fazer um pós-operatório, mas uma vez que tenha alta, não haverá preocupação", disse Alfieri, o mesmo cirurgião que operou o intestino do papa em 2021. Naquela época, foram extirpados 33 centímetros do intestino do pontífice. Segundo o médico, o papa não tem outras enfermidades.

O pontífice argentino deverá permanecer internado por alguns dias. A Prefeitura da Casa Pontifícia, que administra sua agenda, cancelou todas as atividades do papa até o próximo dia 18.

Segundo informações da equipe médica do papa, o motivo da operação cirúrgica foi uma laparocèle, um tipo de hérnia que se forma sobre uma cicatriz e que estava causando obstrução parcial do intestino do pontífice, que tem se queixado de dor intensa no local ao longo dos últimos dias.

## MEIO AMBIENTE

## Inpe aponta que o desmatamento na Amazônia caiu 31% de janeiro a maio

Ag BR - O desmatamento caiu 31% na Amazônia Legal, no acumulado de janeiro a maio de 2023, na comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados são do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), divulgados nesta quarta-feira (7), e coletados a partir do Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter), disponível na plataforma TerraBrasilis. Foram 1.986 quilômetros quadrados (km²) de área desmatada nos primeiros meses deste ano contra 2.867 km² de área desflorestada entre janeiro e maio de 2022. Esse número representa uma reversão da tendência de desmatamento, que chegou a aumentar 54% no segundo semestre do ano passado.

"O governo atual recebeu [da gestão anterior] o desmatamento em alta na Amazônia, em uma faixa bastante importante. O dado que o Deter acaba de disponibilizar representa uma queda de 10% no mês de maio, comparado com o mês de maio do ano anterior. No acumulado de janeiro a maio deste ano, uma queda de 31% no desmatamento", destacou o secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), João Paulo Capobianco, em coletiva de imprensa para detalhar os números.

O sistema Deter é um levantamento rápido de alertas de evidências de alteração da cobertura florestal na Amazônia, feito pelo Inpe, como forma de orientar o trabalho de fiscalização ambiental. Ele não costuma ser usado para analisar períodos curtos, como comparativos mês a mês, por causa da alta volatilidade da cobertura de nuvens. Segundo informações do MMA, a maior parte do desmatamento, cerca de 46%, ocorreu em imóveis rurais com um registro

público no Cadastro Ambiental Rural (CAR), em que o governo consegue identificar o responsável pela área, seja um proprietário ou posseiro em processo de regularização fundiária.

Outros 21% da área desmatada foram em assentamentos rurais e 15% em áreas de florestas públicas não destinadas. Percentuais menores foram observados em unidades de conservação, terras indígenas e áreas de preservação permanente.

## Concentração

De acordo com o governo federal, apenas 20 municípios da Amazônia Legal concentram 55% do desmatamento detectado de janeiro a maio. Lidera essa estatística o município de Feliz Natal (MT), com 8,8% do desmatamento, seguido de Apuí (AM) e Altamira (PA), com 6,8% e 4,9%, respectivamente. Ao todo, são oito municípios no Mato Grosso, seis no Amazonas, quatro no Pará, um em Rondônia e um em Roraima. Juntos, responderam por uma área desmatada de quase 2 mil km².

"Uma boa parte do desmatamento da Amazônia é ilegal, não teve autorização", explica o presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Rodrigo Agostinho. O trabalho da autarquia nesse período resultou na aplicação de mais de R\$ 2 bilhões em multas, um aumento de 179% em relação ao ano passado. Segundo o presidente do Ibama, foram emitidos 7.196 autos de infração e mais de 2,2 mil fazendas, glebas ou lotes rurais foram embargados, ou seja, tiveram sua atividade proibida.

## Câmara aprova MP que recria o programa Minha Casa Minha Vida; texto vai ao Senado

Brasília (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, 7, em votação simbólica e virtual, a medida provisória (MP) que retoma o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida. A MP precisa ser apreciada pelo Senado até o dia 14 de junho para não perder a validade.

Uma das mudanças põe fim ao monopólio da Caixa e permite que outras instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, como bancos digitais e cooperativas de crédito, possam participar de obras destinadas às famílias na Faixa 1, em cidades de até 80 mil habitantes.

Para participar da oferta pública, segundo o texto, as instituições e agentes financeiros previstos deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social e jurídico.

O texto aprovado também acrescentou a previsão de reajuste nos contratos do programa, o que foi visto como um ponto positivo pelo setor. Pelo substitutivo, os contratos de execução de unidades habitacionais deverão prever cláusula de reajuste pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

Em outro ponto, o substitutivo estabelece que 5% dos

recursos do MCMV sejam destinados a Estados e municípios para serem alocados na retomada de obras paradas, obras de retrofit ou requalificação e em municípios de até 50 mil habitantes.

Os repasses ficarão condicionados "à existência e funcionamento em âmbito Estadual, Distrital ou Municipal de fundo, órgão ou entidade da administração descentralizada responsáveis pela execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano ou habitação", diz o texto.

Outra novidade é a retomada do Regime Especial de Tributação do Patrimônio de Afetação (RET) em 1% da receita mensal recebida para projetos de construção e incorporação de imóveis residenciais de interesse social. A regra já valeu no passado. O RET equivale a uma alíquota reduzida que reúne quatro tributos federais - IRPJ, PIS/Pasep, CSLL e Cofins.

O parecer ainda detalha que serão beneficiados os projetos de incorporação de imóveis de interesse social destinados a famílias cuja renda se enquadre na Faixa Urbana 1, independentemente do valor da unidade. "A existência de unidades destinadas às outras faixas de renda no empreendimento não obstará a fruição do regime especial de tributação de que trata o § 8º", observou.

## 'Não fui feliz': Rui Costa pede desculpas por ter chamado Brasília de 'ilha da fantasia'

(AE) - O ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, pediu desculpas publicamente na tarde desta quarta-feira, 7, por ter chamado Brasília de "ilha da fantasia". Ele justificou que a expressão foi usada em tom de "desabafo". "Não fui feliz nas minhas palavras, o que permitiu que alguns transformassem a minha declaração em um ataque à cidade ou ao seu povo", disse nas redes sociais.

A retratação ocorreu depois de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ter chamado a atenção do chefe da Casa Civil e orientado a ele que fizesse esse pedido público de desculpas, como antecipou o <b>Estadão</b>. As declarações de Costa repercutiram negativamente em Brasília e renderam ao ministro alguns pedidos de demissão.

As declarações foram feitas na sexta-feira passada, 2, na inauguração do Hospital Regional Piemonte do Paraguaçu,

em Itaberaba (BA). Costa estava representando o governo federal na solenidade. Além de ter usado a expressão "ilha da fantasia" para se referir à capital do País, o ministro também condenou a localização da cidade, afirmando que "fez muito mal ao Brasil".

Ele defendeu que a capital federal fosse em alguma grande cidade, "para que quem fosse entrar num prédio daquele, ou na Câmara dos Deputados ou Senado, passasse, antes de chegar no seu local de trabalho, numa favela, embaixo de viaduto, com gente pedindo comida, vendo gente desempregada".

No pedido de desculpas publicado nesta quarta-feira, Rui Costa atribuiu o teor das declarações dele a uma demonstração de "inconformidade com o processo de escolhas e decisões tomadas".

## ANTT aprova edital do lote 2 da concessão de rodovias e leilão será no final de setembro

Um mês após a publicação do edital do primeiro lote do novo pacote de concessões rodoviárias do Paraná, o leilão do segundo lote de rodovias também já tem data marcada e deve acontecer no dia 29 de setembro na Bolsa de Valores. A diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou nesta quarta-feira (7) o novo edital, que será publicado na segunda-feira (12) no site do órgão.

Com extensão total de 605 quilômetros, o Lote 2 compreende as rodovias federais BR-153, BR-277 e BR-369 e as rodovias estaduais PR-092, PR-151, PR-239, PR-407, PR-408, PR-411, PR-508, PR-804 e PR-855. Os investimentos previstos neste trecho, que abrange as regiões de Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro, são de R\$ 10,7 bilhões.

Ao todo, o programa de concessões foi dividido em seis lotes e conta com 3,3 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais, com a previsão de investimentos de mais de R\$ 55 bilhões nos primeiros anos de contrato, que terá validade de 30 anos. O leilão do primeiro lote, que inclui 473 quilômetros de rodovias, foi marcado para o dia 25 de agosto.

## OBRAS

De acordo com o Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Lote 2, estão previstos a obras de duplicação de 356 quilômetros de estradas, 79 quilômetros de faixas adicionais e 38 quilômetros de vias marginais. Serão ainda 55 passarelas, mais de 150 paradas de ônibus, que terão melhorias e ampliações, e mais de 100 obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc), entre outros benefícios.

Entre as principais obras estão faixas adicionais na BR-277 entre Curitiba e Paranaguá; correção de traçado do km 40 ao km 43 da BR-277; duplicação da BR-277 entre o viaduto da Avenida Ayrton Senna e a ponte sobre o Rio Emboguaçu; e duplicação da PR-407 entre Paranaguá e Pontal do Paraná.

Também devem sair do papel a duplicação da PR-092 entre Jaguariava e Santo Antônio da Platina; duplicação da PR-151 e PR-239 entre Piraí do Sul e a divisa com São Paulo; duplicação da BR-153 entre Santo Antônio da Platina e Ourinhos; e duplicação da BR-369 entre Ourinhos e Cornélio Procopio.

Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | FARMÁCIA POPULAR

# Anticoncepcionais e remédio para osteoporose passam a ser gratuitos

Assim como remédios para hipertensão, diabetes e asma, os medicamentos indicados para o tratamento de osteoporose e contraceptivos passam agora a integrar o rol de gratuidade do programa Farmácia Popular do Brasil, conforme anúncio feito nesta quarta-feira, 7, pelo Ministério da Saúde.

Até então, as medicações estavam disponíveis pelo programa em duas modalidades: Gratuidade (asma, diabetes e hipertensão) e medicamentos de outras oito categorias ofertados em formato de copagamento - com até 90% de desconto.

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, mais de 5 milhões de mulheres que antes pagavam a metade do valor devem ser beneficiadas com a retirada dos produtos de graça.

Além disso, com a ampliação do programa, os



beneficiários do Bolsa Família também terão acesso aos 40 medicamentos disponíveis na lista do Farmácia Popular do Brasil, que contempla o tratamento para 11 doenças. A iniciativa deve beneficiar 55 milhões de brasileiros.

Segundo o ministério, o governo federal retoma o programa com expansão da oferta gratuita de medicamentos e credenciamento de novas unidades em municípios de maior vulnerabilidade. Com as novas habilitações que se-

rão abertas, a expectativa é que o Farmácia Popular, até o fim do ano, passe a ter unidades em 5 207 municípios brasileiros. O programa foi relançado nesta quarta-feira pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em

evento em Pernambuco.

O programa Farmácia Popular do Brasil também passa a ofertar todos os medicamentos do rol de forma gratuita para a população indígena.

O Ministério da Saúde disse ainda que irá facilitar o acesso ao programa para a população indígena aldeada.

## Farmácia Popular do Brasil

Criado em 2004, o programa Farmácia Popular do Brasil é uma ação complementar de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS). Inicialmente, foram ofertados medicamentos com preços mais baixos. Em 2006, na primeira expansão do programa, o Ministério da Saúde fechou parceria com as farmácias e drogarias da rede privada, instituindo a modalidade "Aqui Tem

Farmácia Popular".

A partir de 2011, o programa começou a ofertar à população medicamentos gratuitos indicados para o tratamento de três doenças.

São elas: Asma; Diabetes; Incluídos também na lista de gratuidade a partir de agora: Contraceptivo; Osteoporose.

Tratamentos ofertados em formato de copagamento - com até 90% de desconto.

São eles: Contraceptivo (passa agora a integrar o rol de gratuidade); Dislipidemia (presença de níveis elevados de lipídios (gorduras) no sangue, como no caso do colesterol total); Doença de Parkinson;

Glaucoma; Incontinência (fralda geriátrica);

Osteoporose (passa agora a integrar o rol de gratuidade); Rinite; DM II + Doença Cardiovascular (acima de 65 anos).

## Sexta-feira será ponto facultativo e órgãos municipais não vão ter atendimento

Umuarama - Órgãos da administração municipal, direta e indireta, não vão oferecer atendimento ao público na próxima sexta-feira (9), conforme os decretos 030 e 094/2023, devido à comemoração do Corpus Christi que acontece nesta quinta-feira (8). Apesar de não ser considerado um feriado nacional, o município tem o poder de definir como ponto facultativo. Os mesmos decretos estabelecem também que há a garantia de que os serviços essenciais que, por sua natureza, não sofrerão paralisação.

Em Umuarama a administração municipal definiu os horários de funcionamento indicados pelos órgãos da administração pública estadual e federal, como explica o prefeito Hermes Pimentel. "O cidadão pode ficar tranquilo com relação principalmente aos atendimentos em saúde, porque o Pronto Atendimento (PA) nunca fecha as portas e, da mesma forma, nunca fica sem ao menos dois médicos - fora toda a estrutura de enfermeiros, atendentes etc - para os casos de urgências e emergências", detalha.

Já o secretário de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima chama a atenção para o fato de que, além do atendimento emergencial normal oferecido no PA, há ainda os hospitais que ficam de plantão para todos os casos graves. "As Unidades Básicas de Saúde (UBS) não vão abrir sexta-feira, porém o atendimento volta normalmente na segunda-feira (12)", indica.

A Secretaria de Educação também comunica que não haverá aulas quinta e sexta. O secretário municipal de Administração, Deybson Bitencourt Barbosa, reforça que o horário especial de expediente de trabalho não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros serviços essenciais, que não podem sofrer paralisação.

## Limpeza de reservatórios pode afetar o abastecimento em Xambrê e Umuarama

A Sanepar informa que serão executados serviços de limpeza e manutenção nos reservatórios de água de Xambrê e Umuarama na próxima quinta-feira (15).

Das 7h30 às 8h30, a limpeza será feita no reservatório do distrito de Elisa, no município de Xambrê, podendo afetar o abastecimento em todas as regiões. A normalização no fornecimento de água deve ocorrer gradativamente a partir das 11h.

Das 9h às 12h, os serviços serão executados nos reservatórios de água da cidade de Xambrê. Pode faltar água temporariamente em todas as regiões da cidade. A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade a partir das 15h, de forma gradativa.

A limpeza e manutenção nos distritos de Serra dos Dourados e Santa Elisa, no município de Umuarama, serão executadas das 15h30 às 17h40. Assim, pode ocorrer desabas-

tecimento em todas as regiões das duas localidades. O fornecimento de água deve voltar à normalidade a partir das 22h.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

## Solenidade de Corpus Christi vai reunir hoje 46 paróquias em procissão única

**Solenidade de Corpus Christi do Jubileu de Ouro**

**08 DE JUNHO - 15 HORAS**

- Santa Missa na Paróquia São Francisco de Assis
- Procissão pelas ruas centrais de Umuarama
- Benção com o Santíssimo na frente da Catedral Diocesana

DIOCÊSE DE UMUARAMA [www.diocesedemuarama.org.br](http://www.diocesedemuarama.org.br)

A Solenidade de Corpus Christi será a partir das 15 horas de hoje (8) e irá reunir fiéis de 46 paróquias de Umuarama em uma única celebração. A Festa do Corpo e Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo

terá um formato diferente em ocasião do Jubileu de Ouro Diocesano.

O início será com a missa na Paróquia São Francisco de Assis e após todos seguem em procissão pelas ruas da cidade

até a Catedral Divino Espírito Santo, onde o bispo Dom João Mamede dará a benção solene.

A celebração e a procissão serão transmitidas pelo Facebook e Youtube da Diocese.

## Balanço do Maio Amarelo soma 1.034 autuações e 138 veículos apreendidos

Umuarama - A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) divulgou nesta quarta-feira, 7, um balanço das ações de fiscalização realizadas durante o Maio Amarelo, mês dedicado à prevenção de acidentes para redução dos prejuízos e do número de vítimas do trânsito no Brasil e no mundo. As blitz foram realizadas em

conjunto entre a Guarda Municipal, agentes da autoridade de trânsito do município e a Polícia Militar, em locais estratégicos da cidade, e resultaram em 1.034 autuações de condutores.

No total foram apreendidos 138 automóveis e motocicletas com irregularidades diversas, o que chama a atenção para o volu-

me de veículos sem as condições adequadas e equipamentos obrigatórios em circulação, bem como de motoristas inabilitados para a condução.

A infração mais comum foi estacionar veículo de forma irregular, com 283 autuações. Dentre os autos de infração de trânsito lavrados também se destacaram falta de uso do

cinto de segurança (178 multas), transportando animais à esquerda do condutor (173), veículo não registrado, não licenciado, sem placa ou com equipamento obrigatório inoperante ou ineficiente (150 autuações).

E ainda condutores não habilitados, com CNH cassada ou suspensa (58 multas), transporte de criança sem

observância das normas de segurança (30), transitar pela contramão de direção (19) ou com o veículo sobre a calçada (sete casos), executar operação de retorno em local proibido (16 autuações), avanço de sinal vermelho de semáforo (11 multas), falta de uso de capacete (17 autuações) e outras infrações resultaram em 92 autuações.



## “ Papo rápido

- Qual é o veículo mais barato para o pobre comprar a preço popular de verdade?  
- Sandália havaiana...

## “ Papo rápido

- Feriado de Corpus Christi terá fluxo de cerca de 500 mil veículos nas rodovias do Paraná...  
- Significa que quem ficar na cidade poderá dormir em paz...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 8 de Junho de 2023  
www.ilustrado.com.br



Toninho Comparsi, Fávoro, Márcia Laino, José Guilherme e outras lideranças no encontro do MDB



Fávoro e algumas das lideranças femininas do MDB

## Ele disse:

“Deixo hoje o Congresso e a Câmara, mas eu deixo com a paz de quem honrou seus eleitores. Hoje o sistema corrupto vence sim uma batalha, mas eu vou seguir lutando com todas as minhas forças para que não vença a guerra”.  
De Deltan Dallagnol ao receber a confirmação da cassação do seu mandato.

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Robert Cray.  
Pode começar com “Smoking Gun”.

E já que perguntar não ofende... Não é constrangedor que a região não consiga viabilizar a Região Metropolitana de Umuarama mesmo com a ajuda do estado?

## MDB inicia o processo de reestruturação em Umuarama

Integrantes do PMDB velho de guerra de Umuarama, agora denominado Movimento Democrático Brasileiro (MDB), se reuniram anteontem para iniciar a reorganização do partido no município. Um dos organizadores do encontro, o ex-vereador Toninho Comparsi disse que o partido agora está com comissão

provisória na cidade e a pedido da coordenação estadual vai reorganizar o partido em Umuarama com a realização de convenção e formação do diretório municipal. A meta é formar o diretório em até 40 dias. Uma nova reunião será marcada nos próximos dias para atrair mais filiados e outros simpatizantes.

Comparsi destacou ainda que o partido está se estruturando para retornar ao processo de escolha de candidatos com vistas às eleições municipais do próximo ano e já começa com a pretensão de lançar chapa completa para vereadores e candidato a prefeito em Umuarama em 2024.

## Papo rápido

- Toda vez que o ex-deputado Tony Garcia vem a público, sempre traz uma história cabeluda para revelar...  
- O que ninguém pergunta é porque ele está sempre no meio de histórias mal contadas...

## A conta é nossa

O advogado Rogério Distéfano tem opinião sobre a indicação de Zanin para o STF: - Se Cristiano Zanin defendeu Lula de graça, por que os brasileiros têm que pagar a dívida?

Nem Bolsonaro nomeou seus dois ministros ao STF para pagar dívida, sim para corresponder - por incrível que pareça - à afinidade ideológica.

Adhemar de Barros, governador de São Paulo e introdutor do lema “rouba, mas faz”, foi processado por peculato, a apropriação de urna marajoara de museu paulista. Foi defendido pelo grande criminalista da época, Oscar Pedroso Horta.

O cliente agradeceu ao advogado, que rebateu:

- “Adhemar, depois que os fenícios inventaram a moeda acabou o problema de os amigos pagarem favores uns aos outros”.

Era mais fácil Lula pagar. Aliás, estava pago depois que Zanin, mulher e sogro encheram o escritório de clientes durante o reinado de Lula.

## Alunos ‘entrevistam’ prefeito e são convidadas para eventos do 68º aniversário da cidade



Crianças das turmas do 1º, 2º e 3º ano do Colégio Global visitaram o gabinete do Executivo Municipal para uma ‘entrevista’ com o prefeito Hermes Pimentel na terça (6) e também nesta quarta-feira (7), sob a supervisão das coordenadoras educacionais Giuliana Sunahara Pizaia e Suzan Cássia Bruno Moreira. Foram momentos descontraídos, em que o prefeito falou sobre assuntos

relacionados ao governo municipal, respondendo à curiosidade dos alunos manifestada em perguntas sobre a população de Umuarama, produção agropecuária, educação e saúde, entre outros temas.

Pimentel apresentou suas prioridades administrativas e falou dos investimentos que o município tem realizado para melhorar a qualidade de vida e desenvolver a economia.

Aproveitou para convidar as crianças para, ao lado dos pais, prestigiarem os eventos da programação do 68º aniversário de fundação de Umuarama. “Quero ver todos vocês na entrega do avião que colocamos na Praça Santos Dumont, dia 22 de junho. Esse já é um dos locais mais visitados da cidade e será ainda mais, quando o avião estiver pronto”, afirmou.

## Carro popular

Montadoras refazem tabelas de preço, e carro novo mais barato é anunciado por R\$ 58.990.

Qualquer trabalhador assalariado poderá comprar um carro popular.

Terá que jejuar durante 60 meses e não terá recursos para encher o tanque, mas será dono de um carro novinho.

Como diz o Macedão; governo decente investe em transporte público de qualidade.

Governo populista anuncia carro popular impossível de ser comprado pela população assalariada, endividando ainda mais as famílias e aumentando o caos no trânsito das grandes cidades...

## Metafísico

Será que ainda veremos ser criado o “Dia do Orgulho Corrupto” para combater a “corruptofobia”?

## Policromático

Brasil é o país onde ao invés de se criar imposto sobre grandes fortunas, se cria imposto sobre grandes pobreza...

## Papo rápido

- O carro popular vai ser chamado carro de entrada... - Fica mais apropriado para a sacanagem que o programa significa...

## Comunicação

A nova superintendente de comunicação da Itaipu é a jornalista Ana Paula Hedler que atuava na prefeitura de Londrina como gestora de comunicação.

Sabe das coisas, entende dos paranauê...

## Das redes

Nas redes sociais a turma radicaliza: - Quem gosta de dia dos namorados é adolescente. Eu gosto é do dia do pagamento...

## Papo rápido

- Se existe vida inteligente em outros planetas, porque esses seres nunca apareceram pra nós?  
- Porque são inteligentes...

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
**Delivery on-line**  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
**9.9913-0130**



## | MAIS RENDA

# Pequenos empreendedores se preparam para exportar com apoio da Invest Paraná

Maringá - O mercado exterior já não é mais distante para as pequenas empresas paranaenses. Com orientação da Invest Paraná - agência de negócios do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (Seic) - empreendedores de pequeno porte já estão exportando ou se preparando para levar sua produção para outros países.

“Os pequenos empreendedores são parte do plano de internacionalização da economia paranaense do governador Ratinho Jr. Buscar o mercado externo exige qualificação, por isso é importante o Estado apoiar esses produtores a evoluírem”, enfatiza o secretário estadual de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros.

Um dos pequenos empreendimentos paranaenses que se prepara para exportar com apoio da Invest Paraná é a Cachaçaria Estação Antonina, que produz cerca de 2 mil litros por mês de aguardente nos sabores



Secretário de Indústria e Comércio, Ricardo Barros, destaca importância do apoio dos empresários

banana, limão com mel, café, carvalho e, em breve, pitaiá. Participante do programa Vocações Regionais Sustentáveis (VRS), projeto da Invest Paraná que auxilia pequenos empreendedores de produtos típicos paranaenses a se profissionalizarem com práticas tradicionais e sustentáveis

de produção, a cachaçaria está adaptando processos administrativos e produtivos para começar a vender para outros países.

O proprietário Hamilton Cerqueira Lima afirma que a Invest Paraná foi quem detectou potencial da Estação Antonina para exportar

e a encaminhou para se qualificar pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). Uma funcionária da cachaçaria iniciou recentemente o curso de seis meses do órgão federal. Assim que concluir a capacitação, a funcionária vai replicar as técnicas

de exportação para toda a equipe de colaboradores da cachaçaria com acompanhamento da Apex-Brasil por um ano.

Além da preparação de documentação, a capacitação envolve adaptações nos rótulos, embalagens, caixas e nos processos produtivos para que a empresa comece a exportar até o fim

do ano que vem. O plano é iniciar as vendas pelos países vizinhos da América do Sul e, na sequência, buscar outros mercados. “O VRS me ajudou porque na realidade a gente não entende nada de exportação. Estamos agora no beabá, mas sempre tive ideia de exportar e a oportunidade surgiu com o VRS”, ressalta Lima.

## CONTATOS

- O papel da Invest Paraná nesse processo de internacionalização é dimensionar a capacidade produtiva e mapear as necessidades dos pequenos empreendedores para encaminhá-los para a exportação. Para isso, a agência oferece aos empreendedores do VRS todo o network que utiliza na negociação do próprio Estado para atrair empresas, como no caso das multinacionais.

“Colocamos à disposição das pequenas empresas os mesmos contatos que a Invest Paraná oferece quando há negociações do Estado com grandes corporações. Isso envolve entidades como a própria Apex-Brasil, câmaras de comércio, consulados, parcerias institucionais e outros organismos internacionais, além de interessados diretos nas negociações”, enfatiza o gerente de Desenvolvimento Econômico da Invest Paraná, Bruno Banzato.

O diretor de Relações Internacionais e Institucionais da Invest Paraná, Giancarlo Rocco, afirma que ao se qualificar para exportar os pequenos empreendedores também ficam mais preparados para o próprio mercado interno.

## Guaira participa da abertura do Dia do Meio Ambiente no viveiro regional do IAT

Guaira - O município de Guaira, via Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria da Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, foi representado na última segunda-feira (05), na abertura do Dia do Meio Ambiente em no viveiro regional do IAT — Instituto Água e Terra, de São José dos Pinhais.

Na ocasião o governador, Carlos Massa Ratinho Junior, anunciou o projeto Arboreto, de proteção da diversidade arbórea com objetivo educacional, e assinou a Carta de Princípios do Programa de Monitoramento e Conservação de Grandes Mamíferos da Serra do Mar.

Quatro viveiros florestais do IAT vão receber o projeto: Viveiro Florestal Felipe Diapp (São José dos Pinhais), Viveiro Florestal Jacarezinho (Jacarezinho), Viveiro Florestal Luiz Sérgio Knopki (Engenheiro Beltrão) e Viveiro Florestal de Ivaiporã (Ivaiporã).

Já a Carta de Princípios do Programa de Monitoramento e Con-



Governador Ratinho Jr com o representante de Guaira no evento

servação de Grandes Mamíferos da Serra do Mar é uma iniciativa dos institutos Manacá e Cananéia, ambas de São Paulo. O programa consiste no monitoramento de grandes mamíferos, como a onça-pintada, anta e queixada, em uma

área de 17 mil quilômetros quadrados de floresta contínua que engloba um mosaico de áreas protegidas na Serra do Mar/Lagamar no Paraná e Sul de São Paulo. DICS - Texto: Camille Vitória/Foto: assessoria/Revisão: Cíntia Marques

## Sicredi reinaugura agência em Iporã



Prefeito de Iporã, Sérgio Borges e outras autoridades na reinauguração

Iporã - O mês de junho começou com novidade na Sicredi Vale do Piquiri Abed PR/SP. A agência em Iporã está em novo endereço, agora com um espaço mais amplo, o que reflete o cuidado com o conforto dos associados, da recepção ao atendimento. O crescimento em Iporã (PR) caminha junto ao desenvolvimento local, e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento reflete que a cooperativa está atingindo um dos seus propósitos: desenvolver as regiões de atuação.

A reinauguração oficial contou as presenças de: Jaime Basso, presidente da cooperativa; Amauri Weber, vice-presidente; Moacir Niehues, diretor executivo; João Augusto da Rocha, diretor de negócios; Marcos

Spessatto, gerente regional de desenvolvimento; Sérgio Borges, prefeito; Sylvania Pissinati, vice-prefeita; Júlio Cadorin, presidente da Câmara de Vereadores; além de vereadores, secretários municipais, empresários, colaboradores e associados. De acordo com o gerente da agência, Endryu Faria, o Sicredi é parceiro de Iporã (PR) e quer continuar ao lado dos associados. “O nosso modelo de negócios faz a diferença na vida das pessoas, com um jeito único de atendimento e proximidade, para oferecer as melhores soluções financeiras. O nosso desejo é seguir crescendo junto com a cidade. Queremos que todos prosperem juntos”, conta Endryu, destacando

que todo o mobiliário da antiga agência foi doado para instituições da região.

Projetada com um design moderno, que visa oferecer aos associados um atendimento ainda mais personalizado, a agência é um local de convivência entre as pessoas. Ideal tanto para as transações financeiras quanto para os associados fazerem negócios, o espaço preserva a padronização nacional das agências do Sicredi, o que é fundamental para que a instituição financeira proporcione uma experiência única em todos os lugares do Brasil.

A agência está localizada na Avenida Castelo Branco, 2435, na Praça das Nações Unidas. Mais informações pelos telefones: (44) 3652-2222 / 3652-1222.

## São J. do Patrocínio faz conferência municipal da Assistência Social

São Jorge do Patrocínio - Realizado na tarde desta quarta-feira (07), no Salão Multiuso, a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”. O objetivo da Conferência é abordar eixos específicos para propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Na ocasião, a psicóloga do CRAS Fernanda Damaceno realizou uma pequena palestra sobre o que é o SUAS

e quais são seus objetivos na área social.

O prefeito Baraldi juntamente com o vice-Prefeito Ronaldo Tinti esteve presente e na oportunidade, o Prefeito destacou a importância dessa conferência. “Realizar a conferência é uma forma de conferir coletivamente a execução da política pública municipal, bem como construir metas a serem efetivadas nos dois anos seguintes, com vistas ao aprimoramento da Prevenção, Atendimento e Reinscrição Social.”

Também estiveram presentes, a Secretaria de Administração Gisele Petinelle, a Secretária de Assistência Social Lilian Gouveia, Secretária de Educação, Cultura e Esportes Rosângela Galiotti, o Secretário de Meio Ambiente e Turismo Ronaldo Bunzel, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Maria Edna, representando a Câmara de Vereadores, as vereadoras Lucilene Bonato e Cleonice Bastidas, equipe do CRAS, Saúde, Conselho Tutelar e população.



Prefeito Baraldi enalteceu o evento entre outras autoridades

| MAIS UM

# Abrigo clandestino de idosos é interdito em Umuarama

Mais uma casa de repouso que atende a idosos foi interdita em Umuarama. É a segunda em menos de uma semana. Desta vez, é um abrigo clandestino, ou seja, que não tem qualquer autorização legal para funcionar. No imóvel, no Parque Tarumã, foram encontrados seis idosos acamados. A ação fiscalizatória foi nesta terça-feira (6) e realizada em parceria com Vigilância em Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Ministério Público do Paraná.

A diretora de Vigilância em Saúde, Sandra Pinheiro, lembrou que esta foi a segunda ação do gênero que resultou em interdição. O outro caso aconteceu em uma pousada na região central de Umuarama, que

abrigava 74 idosos em condições impróprias. “Essa instituição tem prazo até sexta-feira (8) para transferir todos os internos e iniciar as readequações. Já a casa no Tarumã é clandestina, ou seja, não poderia funcionar”, explicou.

De acordo com a equipe, a proprietária do abrigo irregular já manteve outra casa atendendo clandestinamente no Alto São Francisco, que foi interdita há cerca de 30 dias. “Na época, após a autuação, ela informou que havia retirado os idosos de lá, mas na verdade apurou-se que ela montou outra casa clandestina no Tarumã e abrigou novamente esses idosos, que são de famílias de Assis Chateaubriand”, acrescentou Sandra Pi-

neiro.

Constatadas as irregularidades, foi feito termo de interdição e por orientação do Ministério Público foi estabelecido prazo de 24h para a transferência dos idosos. A proprietária já é alvo de investigação do MP, além de ser acompanhada pelo município.

“Fizemos o procedimento conforme orientação do MP com prazo para a relocação dos idosos. A presidente do CMDPI, Sebastiana Ruiz Garcia, acompanhou o procedimento e constatou as condições. Havia apenas uma pessoa para cuidar de todos os idosos acamados, sem falar na situação precária das instalações”, completou a diretora de Vigilância em Saúde do município.



## Condutor dorme ao volante, bate em poste e carro pega fogo em Umuarama

Um carro pegou fogo após colidir contra um poste na avenida Rio Grande do Norte, em Umuarama (PR), na madrugada desta quarta-feira (7). De acordo com a Polícia Militar (PM), o motorista saiu ileso.

O acidente aconteceu por volta das 5h30. Segundo a PM, o condutor disse que trafegava pela avenida quando ao cochilar no volante, perdeu o controle da direção, saiu da pista

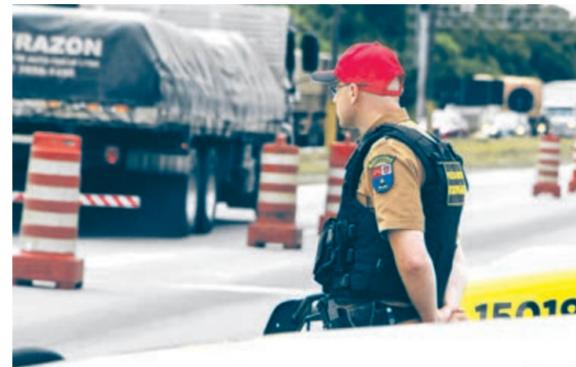
e bateu em um poste de iluminação.

Após a colisão o automóvel pegou fogo. Corpo de Bombeiros foi acionado e controlou as chamas. O Siate do Corpo de Bombeiros também foi chamado, porém o condutor não apresentou ferimentos e se negou a ser encaminhado ao hospital.

O veículo não possuía débitos e foi liberado no local.



## Polícia Militar intensifica fiscalização nas rodovias estaduais no Corpus Christi



O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) iniciou nesta quarta-feira (07) a operação para aumentar nas rodovias estaduais ações preventivas e ostensivas. A força-tarefa para atendimento de quem vai viajar no Corpus Christi vai até o próximo domingo (11).

O BPRV orienta que os motoristas cheguem a manutenção do veículo antes de viajar. Freios, pneus, suspensão e os faróis precisam estar em boas condições. É importante ainda o condutor verificar se o carro está com estepe, macaco e a chave de roda, caso seja necessário fazer a troca de pneus durante a viagem.

Outros cuidados são não manusear celular ou outros dispositivos durante a condução do veículo, não

realizar a ultrapassagem pela faixa contínua, usar as cadeirinhas adequadas para transporte de crianças e os dispositivos corretos caso haja o transporte de animais de estimação. Manter a distância de 1,5 metro do veículo a frente, respeitar a velocidade da via e não dirigir embriagado são outras dicas fundamentais.

Haverá fiscalização com radares, etilômetros, pontos-base e patrulhamento móvel. O BPRV conta com equipes com cães farejadores, possibilitando fiscalização rápida nos veículos para a localização de drogas e armas. Caso se depare com alguma irregularidade nas rodovias estaduais, o usuário deve acionar a Polícia Militar pelo fone 190 ou diretamente o BPRV pelo fone 198.

## Corpo de Bombeiros do Paraná abre 10 novas vagas para cadetes

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) abriu 10 novas vagas para o cargo de cadete na instituição, cujas inscrições podem ser feitas até as 12h do dia 23 de agosto. A seleção será feita através de processo seletivo coordenado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com a realização das provas em duas etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

A primeira e a segunda fases serão reguladas pelo Edital 24/2023 do Núcleo de Concursos da UFPR, que também regula o processo seletivo da instituição de Ensino Superior. As provas avaliam o domínio dos conteúdos curriculares que regulam o ensino médio, envolvendo a capacidade do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

A segunda etapa será composta pelas chamadas Provas de Habilidades Específicas realizadas no âmbito do CBMPR por bancas designadas no edital. Compõe as PHE: Investigação Social, Avaliação Psicológica, Exame de Capacidade Física e Exame de Sanidade Física.

Das 10 vagas em disputa, nove são destinadas à ampla concorrência e uma reservada a candidatos afrodescendentes, mediante análise de uma banca de verificação.

De acordo com a lei estadual 1.943/1954, que dispõe



sobre os critérios de ingresso nas forças de segurança do Paraná, os interessados em ingressarem como cadetes do CBMPR devem ter no máximo 30 anos no ato de inscrição, ter concluído o ensino médio e estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais.

Os candidatos também precisam comprovar que possuem capacidade e sanidade física, passar por exames de adequação psicológica e teste toxicológico.

No site dos Bombeiros Militar do Paraná é possível consultar mais informações sobre o processo seletivo. Em caso de dúvidas, é possível enviar e-mails para o endereço eletrônico cbmprconcursos@bm.pr.gov.br.

FORMAÇÃO  
E REMUNERAÇÃO

Os candidatos aprovados permanecerão três anos na Academia Policial Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, onde realizam o Curso de Formação de Oficiais. A remuneração inicial é de R\$ 3.776,22 referente ao cargo de Cadete Bombeiro Militar do 1º ano, R\$ 4.181,38 no 2º ano e R\$ 4.748,59 no 3º de formação, passando para R\$ 7.827,69 no período de estágio probatório.

Após a conclusão do curso e término do estágio probatório, os profissionais passarão a receber R\$ 10.327,39 no posto de 2º Tenente Bombeiro Militar e, a partir de então, passam a seguir a tabela de vencimentos estabelecida no anexo da lei estadual 20.996/2022, que dispõe

sobre as carreiras da Segurança Pública.

Como Oficiais Bombeiros Militares, os profissionais selecionados e formados atuarão no comando, gestão, coordenação e fiscalização do efetivo empregado nas atividades de resgate, salvamento, busca de pessoas e bens, prevenção a incêndio e de Defesa Civil, além de desenvolver atividades relacionadas às práticas jurídicas e administrativas da corporação.

As promoções ao longo da carreira são feitas por ato do Chefe do Poder Executivo mediante proposta da Comissão de Promoção de Oficiais, obedecidos os princípios e critérios estabelecidos em lei, podendo o Oficial chegar até o posto de Coronel.

## Caminhonete carregada com cigarros contrabandeados é apreendida na PR-482

Na madrugada desta quarta-feira (7), a Polícia Militar (PM) realizou uma importante apreensão na PR-482, em Maria Helena. Uma caminhonete Ford Ranger carregada com 27.500 maços de cigarros contrabandeados foi interceptada pela equipe da Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM) por volta das 3h30.

O motorista do veículo não foi encontrado. A apreensão resultou em um prejuízo aproximado de R\$ 340 mil aos contrabandistas.

De acordo com o 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) de Umuarama, os agentes da ROTAM avistaram um comboio de veículos em alta velocidade, deslocando-se em direção a Maria Helena. Ao perceberem a presença da viatura, os motoristas dos veículos realizaram manobras perigosas e efetuaram um retorno repentino. A equipe de policiais repassou as informações via rede de rádio e tentou abordar os veículos em fuga. Para auxiliar no cerco, o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e as Rádios Patrulha Auto (RPAs) de Umuarama foram acionados. Durante a perseguição, a Ford Ranger escolheu a estrada Boiadeira como rota de fuga. A equipe da ROTAM prosseguiu no encaço do veículo e, logo em seguida, o motorista abandonou a caminhonete em meio à mata e fugiu.

Ao vistoriarem o veículo, os policiais constataram que ele estava carregado com maços de cigarros provenientes do Paraguai.



## LIBERTADORES

# Flamengo desafia Racing para seguir sonhando com liderança do grupo

Rio (AE) - Embalado sob o comando de Jorge Sampaoli, o Flamengo tem um jogo decisivo na Copa Libertadores da América. O time rubro-negro enfrenta o Racing na quinta-feira, às 21h, no Maracanã, pela quinta rodada. Um tropeço por qualquer placar acaba com as chances da equipe brasileira de carimbar a classificação na liderança do Grupo A.

O Flamengo ainda não engrenou na Libertadores. O clube carioca tem apenas cinco pontos, contra dez do Racing, que precisa apenas de um empate para se garantir na próxima fase. O Ñublense é o terceiro, com quatro, contra três do Aucas, na lanterna.

Jogar contra o Racing nunca foi tarefa fácil para o Flamengo. Ao todo, foram 16 confrontos, com cinco vitórias, seis empates e cinco derrotas. O time carioca, até o momento, não se aflige com sua situação, devido à fragilidade da chave.

Sampaoli tem um detalhe importante para a partida. Gabigol não se recuperou de uma lesão no quadriceps da perna esquerda e foi vetado. Ele já havia ficado de fora na goleada do Flamengo por 4 a 1 sobre o Vasco, na última segunda-feira, pelo Brasileiro.

O treinador não deve contar ainda com o zagueiro Léo Pereira, o volante Gerson e o meia Everton Ribeiro, que não treinaram ao longo da semana. O camisa 20 está em tratamento após ser um dos destaques na vitória sobre o Vasco. Ele reclamou de dores no ombro.

“Um jogo muito difícil para nós, mas queremos a classificação na Libertadores. Então, nos recuperamos no Brasileiro e nos classificamos na Copa do Brasil e agora vamos tentar classificar na Li-



Flamenguistas comemoram a boa fase e querem mais uma vitória

bertadores. Mas como falo sempre, falta muita coisa e aproveitar a parada para fazer muitos treinamentos

para levar o time a uma ideia consolidada. Então, a vitória sempre ajuda nisso”, disse Sampaoli.

Do outro lado, o técnico Fernando Gago ganhou o retorno do atacante Hauche, que foi expulso no empate com o Flamengo. A expectativa é que volte a ser titular justamente no novo confronto contra a equipe carioca.

Velho conhecido da torcida rubro-negra, o atacante Paolo Guerrero deve ficar com opção no banco de reservas. A expectativa é que a equipe seja semelhante à que derrotou o Aucas.

“Temos uma equipe que joga sempre com vontade de vencer e superar os desafios. Estou feliz por termos conseguido voltar a ganhar no Campeonato Argentino. Agora vamos ao Brasil para buscar a classificação diante de um adversário que esteve três vezes na final do torneio nos últimos anos”, afirmou Fernando Gago.

## Seleção vai usar uniforme preto no amistoso contra Guiné em ação contra o racismo

São Paulo (AE) - A seleção brasileira vai deixar de lado o tradicional verde-amarelo para utilizar um uniforme inteiramente preto no amistoso do próximo dia 17, contra Guiné, no Estádio Cornellà-El Prat, em Barcelona, na Espanha. Trata-se de mais uma ação da CBF contra o racismo após os seguidos insultos racistas contra Vinícius Júnior, do Real Madrid, no futebol espanhol. A informação foi divulgada originalmente pelo Uol e confirmada pelo Estadão.

A uniforme que será

usado pelos jogadores de linha é o mesmo que a Nike, patrocinadora da seleção, produziu para os goleiros na atual coleção. Será a primeira vez na história que a o Brasil vai entrar em campo usando camisas, shorts e meias pretos. Em sua origem, a seleção adotava a cor branca como predominante no uniforme.

Segundo apurado pelo Estadão, o Brasil jogará de preto somente o primeiro tempo, voltando para a etapa final com a camisa amarela. O anúncio oficial da ação ocorrerá na

próxima semana, quando a seleção desembarca em Barcelona. Além de Guiné, a seleção enfrenta Senegal, em Portugal, no dia 20. Sem treinador desde a saída de Tite, em janeiro, o combinado brasileiro será novamente comandado pelo interino Ramon Menezes, treinador do sub-20.

A CBF adotou uma postura mais combativa depois que Vini Jr. foi vítima de um novo ataque racista, durante a derrota por 1 a 0 do Real Madrid para o Valencia, dia 21 de maio. As cobranças públicas do

atleta fizeram até a LaLiga, associação responsável pela organização do Campeonato Espanhol, se movimentar para pedir a mudança de uma lei para ter mais autonomia na punição para racismo. O governo brasileiro, inclusive, chegou a questionar o assunto com a embaixada espanhola.

Na segunda-feira, a CBF anunciou que a seleção brasileira fará um amistoso com a Espanha em março de 2024 para promover uma campanha contra o racismo no futebol. A partida será

em um estádio espanhol, durante a Data Fifa entre 18 e 26 de março do ano que vem, mas ainda sem definição exata de data e local. O amistoso marcará o reencontro das seleções em uma partida de futebol masculino após mais de dez anos. A última vez que as duas equipes se enfrentaram foi na final da Copa das Confederações de 2013, quando a seleção brasileira, então comandada por Felipão, venceu os espanhóis por 3 a 0, com dois gols de Fred e um de Neymar.

## Chefe da Ferrari diz que equipe deu 'passo à frente' na disputa com a Aston Martin

Maranello (AE) - O fim de semana complicado em Barcelona, quando só o piloto Carlos Sainz conseguiu pontos para a Ferrari, no GP da Espanha, não foi suficiente para abalar a confiança de Fred Vasseur, chefe da escuderia. Apesar dos problemas, o dirigente afirmou que a equipe apresentou aspectos positivos no que diz respeito ao desempenho.

“Acho que demos um passo à frente em termos de potencial. No treino classificatório estivemos empatados pelo menos com o Sainz na primeira fila (ao lado de Max Verstappen, que ficou com a pole). E na corrida, estivemos um passo à frente em comparação com a Aston Martin”, afirmou Vasseur sobre o fato de o piloto espanhol ter chegado em quinto lugar, à frente de Lance Stroll e Fernando Alonso, respectivamente.

Apesar do tom otimista, ele admite que o cenário atual está longe de ser o ideal, ainda mais para uma equipe com a tradição da Ferrari. Ele reconhece que muita coisa ainda precisa ser feita para a evolução dos carros nesta temporada.

“Sei que não é o suficiente. Ainda temos uma enorme distância em termos de desempenho. E é onde temos que colocar todo o foco da empresa. Precisamos ter bons resultados no domingo, pois é quando estaremos marcando pontos.”

No Mundial de construtores, a escuderia italiana aparece apenas em quarto lugar na classificação. A tabela aponta a Red Bull disparada na frente com 287 pontos. A Mercedes vem em segundo com 152 seguida da Aston Martin, que contabiliza 134. A Ferrari surge na sequência com 100 pontos anotados.

## CPI vai convocar Bauermann e Romário para depor sobre esquema de apostas na terça

São Paulo (AE) - A Comissão Parlamentar de Inquérito de Manipulação de Resultados quer ouvir na próxima terça-feira, 13, Eduardo Bauermann e Marcus Vinícius Alves Barreira, o Romário. O requerimento de convocação dos dois jogadores, ambos denunciados na Operação Penalidade Máxima, será aprovado pelos parlamentares no encontro desta terça, 6.

Os dois já foram julgados em primeira instância pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Bauermann teve pena leve, de modo que pegou apenas 12 jogos de gancho porque a denúncia foi desqualificada pelos auditores. Já Romário foi banido do futebol. Cabe recurso em ambas as decisões.

Segundo a investigação do Ministério Público de Goiás, Bauermann recebeu R\$ 50 mil para levar amarelo contra o Avaí, mas não foi advertido durante o jogo. Nas conversas, o apostador critica o defensor por não ter cumprido com sua parte no acordo.

Como não levou o amarelo, ele teria prometido receber o cartão vermelho contra o Botafogo, cinco dias depois. No Rio de Janeiro, o atleta de fato foi expulso, mas só após o apito final, invalidando a aposta. Ele, que continua

### CONVOCAÇÃO

Depois de muitos requerimentos de convocação ou convite de figuras que não estão associadas à investigação de nenhuma maneira e que não podem contribuir com a CPI, a ideia dos deputados é, agora, reduzir o amplo espectro de convocados e direcionar o foco para personagens importantes investigados pela Operação do MP. Bauermann e Romário são dois dos 15 atletas que viraram réus e aguardam julgamento na Justiça comum.

Ainda que as casas de apostas sejam tratadas como vítimas, os parlamentares acham importante ouvir representantes dessas empresas. Por isso, aprovaram o requerimento de convocação de Ioannis Spanoudakis, Alexandre Fonseca e Júlio Iglesias Hernando, representantes da Betano.

Depois, os parlamentares planejam ouvir Bruno Lopez de Moura, Romário Hugo dos Santos e Thiago Chambó de Andrade, apontados pelo MP como os líderes da quadrilha que manipulou partidas das Séries A e B do Campeonato Brasileiro, além de Estaduais. Os três, que estão presos, devem ser convocados em breve.

afastado pelo Santos, foi, então, ameaçado de morte e extorquido pela quadrilha.

Romário foi apontado pelo MP como o pivô do esquema fraudulento. Segundo os promotores, o atleta recebeu dinheiro dos apostadores para cometer um pênalti em duelo com o Sport, pela última rodada da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022, mas não foi relacionado para a partida. Por isso, passou a procurar outros atletas para participarem do esquema.

Os dois serão os primeiros jogadores que fa-

larão na CPI. A Comissão, que tem o deputado Felipe Carreras (PSB-PE) como relator e Julio Arcoverde (PP-PI) na presidência, ouviu na semana passada o promotor de Justiça Fernando Cesconetto, o procurador-geral Cyro Terra Peres, ambos responsáveis pela chamada Operação Penalidade Máxima, e o presidente do Vila Nova, Hugo Jorge Bravo, que denunciou casos de manipulação de resultados cometidos dentro de seu próprio clube, dando início à operação do MP.

## Ex-mulher mostra revolta com visitas a Daniel Alves na prisão

Barcelona, 06 (AE) - Joana Sanz, ex-mulher de Daniel Alves, comentou pela primeira vez sobre as visitas ao jogador na prisão, que fica na região de Barcelona. Em entrevista para a revista Vanitatis, a modelo relatou como foram os momentos com o jogador brasileiro que está preso, acusado de agressão sexual contra uma jovem de 23 anos, na Espanha desde o dia 20 de janeiro.

“Eu o vejo através de um vidro e falamos por um telefone. Não estamos sozinhos. São cabines transparentes e, ao lado, tem mais pessoas que, se falamos um pouco mais alto, nos escutam. Por isso fico revoltada e por isso que ainda não pudemos falar de coisas sérias que nos afetam. Ainda não pude insultá-lo”, comentou Joana Sanz em entrevista para a revista Vanitatis.

Joana esteve na penitenciária Brians, onde Daniel Alves está preso, ao menos duas vezes. Na entrevista, a modelo deixa claro que, apesar da repercussão do caso

envolvendo o jogador e do conhecimento público do brasileiro, Daniel é tratado como os demais presos na Espanha. Ele não tem privilégios.

Vale lembrar que uma das idas de Joana Sanz até o presídio de Barcelona foi para discutir o divórcio com Daniel Alves. Segundo o programa Y Ahora Sonsoles, da Antena 3, canal de televisão da Espanha, Daniel e Joana ficaram frente a frente na oportunidade e debateram sobre temas pessoais, mas sempre com a presença de seguranças e profissionais do local. O casal se separou depois de alguns meses de sua prisão. Daniel deu versões diferentes em seu depoimento porque, segundo sua defesa, ele tentou preservar o casamento, o que não deu certo.

Ele também já apelou mais de uma vez para responder o caso em liberdade, assegurando para a Justiça que não deixaria o país. Mas seus pedidos não foram atendidos. Sua ex-mulher e filhos resolveram morar em Barcelona nesse período.

**CHEVROLET**

S10 ADVANTAGE 2002  
Dupla, completa, cinza.  
R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**MOTOS**

BIZ 2020  
Partida, completas. R\$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**FIAT**

TORO 2021

**IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRE**



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambre -Pr.

**BENEFICÍRIA DO IMÓVEL:** Referido imóvel contém como benfeitória, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

R\$ 180.000,00



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

**BENEFICÍRIAS DO IMÓVEL:** Referido imóvel contém como benfeitórias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar. R\$ 350.000,00

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



**EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**

- 1) Na Yamaha para homens e mulheres até 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
- 2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

**B) ALIMENTOS**

Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

**C) AUTO PEÇAS**

Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi, Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu Hiroshima homens e mulheres até 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000  
**Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação de início até fim de março**

**Providenciamos:**

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

**TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

\*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

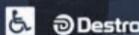


- Requisitos**
- 1 - Ser portador de deficiência
  - 2 - Ensino médio completo
  - 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
  - 4 - Conhecimento intermediário de computação

- Atividades**
- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
  - 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
  - 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
  - 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

- Remuneração**
- 1 - Piso do comércio
  - 2 - Vale transporte
  - 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rfh@grupodestro.com.br ou 3056-2700



**Vagas Professor(a) – Ensino Médio\***

- \*Cadastro Reserva Vagas para Umuarama Professor(a) de:**  
**Artes nº 134/2023;**  
**Biologia nº 139/2023;**  
**Educação Física nº 133/2023;**  
**Geografia nº 136/2023;**  
**Matemática nº 135/2023;**  
**Química nº 140/2023;**  
**Sociologia nº 137/2023.**

Pré-requisitos: Conforme consta em Edital  
Acesse [www.sescpr.com.br/cabaine-2023](http://www.sescpr.com.br/cabaine-2023) verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **16/06/2023**.

**COMUNICADO**

“AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., CNPJ sob o nº 01.827.177/0001-29, com sede na Rodovia PR 466, S/N (km 56), Zona Rural, CEP 87.800-000 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE sob o nº 41300092168, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extrativo dos seguintes livros: (i) Livro de Registro de Ações Nominativas e (ii) Livro de Transferência de Ações Nominativas. A Administração da Companhia irá solicitar a inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral da ratificação pelos acionistas da Companhia de todos os atos societários devidamente realizados e registrados na JUCEPAR”.

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	2010/11	BEGE	COMPLETO		R\$ 34.900,00
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 187.000,00	R\$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 157.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 161.400,00	R\$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	CINZA	COMP. AUT, COU, TS, KM 4.207		R\$ 214.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 119.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	VERM.	COMPLETO, COU.		R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 70.100,00	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 70.100,00	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT2	22/23	CINZA	COMPLETO		R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 76.300,00	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R\$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT		R\$ 134.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 173.700,00	R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 216.000,00	R\$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 216.000,00	R\$ 199.900,00
S10 2.8 27I 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 246.320,00	R\$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 263.900,00	R\$ 249.900,00
SPIN 1.8AT LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 69.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 149.900,00
TRAILBL 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.	R\$ 294.300,00	R\$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R\$ 63.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



**SERVIÇOS FINANCEIRO**  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
[www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar

3621-2500

**PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS**  
**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ**  
**UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475**



## VASILHAMES VENEZA

**PLANTÃO DE VENDAS** 44 99996-6123  
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO



**AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO**  
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial  
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26, da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante o Sr. VALDEREI SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/narração da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0451572-0 datado de 02 de outubro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 44.991, livro 02-Registro Geral, desta Sereníssima, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata exceção da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconside, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.939 de 23/03/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 05 de junho de 2023.**

  
 Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
 Oficial



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 CNPJ 80.404.429/0001-83

**Edital de convocação nº 01/2023**

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito à Rua Olavo Bilac 781 - centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

**CONVOCA**

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2023/2026, a realizar-se dia 21 de julho de 2023 às 15h00min com término às 20h00min, na sede do Sindicato, situado na Rua Olavo Bilac, 781 - Centro, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 08/06/2023, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 23 de maio de 2023.

Valdir Garcia  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 100/2023, de 07 de Junho de 2023.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN 19453 2020/2021 12/06/2023 À 01/07/2023  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Alto Piquiri, 07 de Junho de 2023.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 101/2023, de 07 de Junho de 2023.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 FABIANA VIEIRA DE MAGALHAES 194 2019/2020 12/06/2023 À 21/06/2023  
 Alto Piquiri, 07 de Junho de 2023.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2.023  
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 059/2.023.  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 059/2023 DE 02/06/2023  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.011.496/0001-15, neste ato representada pelo Edvanilson Lopes Romeiro, portador do RG nº 36199784, CPF nº 598.663.209-15, residente na AV Rolândia, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 059/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO  
 O presente Contrato de Fomento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉIS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS PELA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:  

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	45	MEDALHA PERSONALIZADA	4,80	216,00
1	2	1	TROFÉU CAMPEÃO 700581	521,00	521,00
1	3	1	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 700582	433,00	433,00
1	4	1	TROFÉU ARTLHEIRO	54,00	54,00
1	5	2	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO	81,00	162,00
1	6	1	TROFÉU DESTAQUE	100,00	100,00
1	7	26	MEDALHA PERSONALIZADA OURO	6,80	176,80
1	8	26	MEDALHA PERSONALIZADA PRATA	6,80	176,80
1	9	3	MEDALHA PERSONALIZADA BRONZE	6,80	20,40

 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA e de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).  
 CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência, com início em 07/06/2023 e término em 06/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
 Altônia-PR., 07/06/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003  
 Ao Contrato Administrativo Nº 088/2021, firmado em 09 de junho de 2021.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e H F GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ 12.402.787/0001-05  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTANDO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS PARA ATENDER NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 Alteração: prorrogação de prazo de execução, vigência e alteração de valor.  
 Fundamento: cláusulas terceira, quarta e décima alínea "e", do Contrato nº 088/2021, Decreto Federal nº 10.540/2020 e Decreto Municipal nº 036/2021.  
 Data da assinatura deste Termo: 07/06/2023.  
 Alex Antonio Cavalcante  
 Prefeito Municipal  
 Hemerson Fernando Giachini  
 H F GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ 12.402.787/0001-05  
 07/06/2023  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 78.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3655-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná  
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1775/2023, de 24 de Janeiro de 2023.**

Replicado por incorreção

**SÚMULA:** Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2023 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2023.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1988 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2023, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 20 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;
- Dia 21 de Fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- Dia 06 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;
- Dia 09 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;
- Dia 08 de Setembro, sexta-feira - recesso Independência do Brasil;
- Dia 13 de Outubro, sexta-feira - recesso Nossa Senhora Aparecida;
- Dia 03 de Novembro, sexta-feira - recesso Finados.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Exceatun-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

I - Serviços prestados na área de Saúde;

II - Serviços prestados na Limpeza Urbana.

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

**Art. 2º** Divulga feriados Municipais para o exercício de 2023:

Dia 19 de Março, domingo - São José, Padroeiro da Cidade;

Dia 08 de Junho, quinta-feira - Corpus Christi;

Dia 25 de Julho, terça-feira - Aniversário da Cidade;

Dia 15 de Agosto, terça-feira - Assunção de Nossa Senhora.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**Cafezal do Sul**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR.

**TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 42/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME.**

**I - CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME**, com sede a Avenida Italo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **JOSE FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Italo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91, denominada **CONTRATADA**.

**II - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 24/2022 Pregão Presencial nº 11/2022.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"**

- Justifica-se a necessidade do uso contínuo dos produtos para limpeza e higienização dos lugares utilizados para as secretarias, necessitando de acréscimo de 25% dos seguintes itens:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
6	40	UND	BALDE EM PLÁSTICO- 10 LITROS	Angplast	R\$ 5,40
8	22	UND	BACIA PLÁSTICA 2 LITROS	Erca	R\$ 3,55
10	35	UND	BALDE EM PLÁSTICO 12 LITROS	Angplast	R\$ 8,50
11	33	UND	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS	Angplast	R\$ 13,50
12	25	UND	BICO DE MAMADEIRA	Pepeta	R\$ 4,00
13	107	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG	Pack	R\$ 6,65
14	103	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG	Pack	R\$ 8,70
16	85	UND	BRILHO ALUMÍNIO- EMBALAGEM DE 500 ML	Tradicional	R\$ 2,65

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
19	24	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	Angplast	R\$ 89,00
20	24	M	CORDA PARA VARAL DE AÇO	Garota	R\$ 4,00
22	50	UND	COADOR DE CAFÉ	Oriente	R\$ 2,90
25	25	UND	CHUPETA	Pepeta	R\$ 5,00
28	40	UND	CREME DENTAL INFANTIL- EMBALAGEM 90 GR	Condor	R\$ 7,15
34	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR MULTIJUO OVAL	Condor	R\$ 2,05
35	15	UND	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	Oriente	R\$ 1,99
36	15	UND	ESCOVA PARA MAMADEIRA	Pepeta	R\$ 32,00
37	34	UND	ESCOVA SANITÁRIA	Condor	R\$ 7,20
39	182	PC	ESPONJA MULTIJUO DUPLA FACE- PACOTE COM 03 UNIDADES	Mul Bom	R\$ 1,85
40	117	UND	ESPONJA PARA BANHO	Ponitta	R\$ 2,05
41	55	UND	ESPONJA METÁLICA ESPERIAL 20 GR	Flinox	R\$ 1,99
42	68	UND	FILME PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO ADERENTE- EMBALAGEM DE 100 M	Bricoflex	R\$ 5,00
43	20	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	Aladin	R\$ 40,00
45	34	UND	LIQUIDADOR A GÁS	Big	R\$ 4,65
49	260	UND	LIMPADOR PERFUMADO- EMBALAGEM DE 500 ML	Ype	R\$ 2,50
53	25	UND	MAMADEIRA 250 ML	Pepeta	R\$ 12,25
57	35	RL	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM	Bricoflex	R\$ 6,70
59	283	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	W R	R\$ 5,99
61	26	CX	PALITO DE DENTE	Parana	R\$ 0,88
62	15	UND	PENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	Oriente	R\$ 3,99
63	82	UND	FILHA ALGALINA FAX (1,5V) 2 UNIDADES	Rayovac	R\$ 2,73
65	45	DZ	PRENDEDO DE ROUPA DE MADEIRA	Primavera	R\$ 2,00
66	52	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 40 CM	Sao Jorge	R\$ 6,90
67	52	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 60 CM	Sao Jorge	R\$ 6,95
68	68	UND	RODO ESPONJA	Sao Jorge	R\$ 6,85
71	312	UND	SABONETE SÓLIDO 150 GR	Palmitive	R\$ 2,50
77	100	UND	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 350 ML	Trelax	R\$ 10,53
78	28	UND	TAPETE EMBORRACHADO	Atlantica	R\$ 22,50
79	20	UND	TALCO PERFUMADO- EMBALAGEM DE 200 GR	Junissone	R\$ 18,10
81	58	UND	TOALHA DE ROSTO 40 X 70 CM	Resist	R\$ 7,00

Total de **R\$ 16.798,26** (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

**"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024, pois a necessidade é contínua.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 05 de abril de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME  
 JOSÉ FARIAS DOS SANTOS  
 Testemunhas:  
 JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO  
 CPF: 069..340.019-66  
 CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 562.792.321-53

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR.  
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 39/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALMEIDA & LAVERDE**.

**I - CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA & LAVERDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, com sede a Rua Marconílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** Sr.ª **VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE** brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marconílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR., portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

**III - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 15/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"**

- Justifica-se que o serviço é contínuo, para alimentação dos sistemas de saúde, tais como: CNES, SISPNC, SINAN, E-SUS, DIGSUS, SIM, SINASC e outros sistemas vinculados ao FNS - Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde, ficando assim prorrogado pelo mesmo valor de **32.850,00** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), o preço total avençado pelas partes será pago em 9 vezes de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais) parcelas iguais.

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

- Diante da necessidade da prestação de serviços, fica prorrogado pelo período de nove meses o respectivo contrato. Sendo 14 de abril de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de março de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**ALMEIDA & LAVERDE LTDA**  
**VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE**

**Testemunhas:**

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO  
 CPF: 069.340.019-66  
 CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 562.792.321-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATO Nº: 116/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA  
 DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, conforme anexo I do edital.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência na data da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de junho de 2024.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.449,67 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 32/2023.  
 Alto Piquiri - PR, 09 de junho de 2023.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ANDRE LUIS JOHNER  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 1849/2023  
 Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2023, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A :  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, conforme anexo I do edital..  
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VALOR TOTAL  
 JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA  
 R\$ 54.449,67 - cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos  
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2023  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 156/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a senhora: **OLINDA SATIE MISAWA**.

**I - CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** Sr.ª. **OLINDA SATIE MISAWA**, neste ato representada por sua procuradora a senhora **LILIAN TIEMI MISAWA** Pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 7.360.9968 - SSP/PR e CPF sob nº 039.335.259-50 denominado simplesmente **LOCADOR**.

**II - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2022 Dispensa 39/2022.

**III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, - e CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"**

-Fica prorrogado por igual período de 08 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a indústria de fabricação, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 03 de abril de 2023 a 03 de dezembro de 2024.  
**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"**  
 O valor do Aluguel mensal é de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), permanece o mesmo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da

# Publicações legais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASÍLIA DO SUL – PR**

**EDITAL Nº068/2023 DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº021/2023, Quadriênio 2024 a 2027 do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2023 e Resolução nº006/2023 que institui a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em data Única dos Conselheiros Tutelares.

**TORNA PÚBLICO**

1. A homologação do resultado dos candidatos Aptos na avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº021/2023, Quadriênio 2024 a 2027 do Município de Brasília do Sul-Pr.

Inscrição	Candidato	Situação
2ª	Erica dos Santos Nunes	Apta
5ª	Vitor Hugo Meneses Feltosa	Apta
6ª	Wendy Saravain Vanski Da Silva	Apta
7ª	Wendy Da Silva Bisquiza	Apta
8ª	Serlei Suberoza Batista	Apta
9ª	Paulo Henrique Dos Santos Silva	Apta
11ª	Solene Ferreira Santos Bastos	Apta

2. A publicação, em ordem de inscrição dos candidatos, aptos conforme item 1 deste Edital, será realizado por meio de Edital publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, disponível no endereço eletrônico oficial do município de Brasília do Sul-Pr, por meio do endereço eletrônico <https://www.brasiliadodosul.pr.gov.br/>

3. Publique-se.

Brasília do Sul, 07 de Junho de 2023.

*Handson Cesar Zanetti*  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Brasília do Sul - 2024-2027

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

Estado do Paraná CNPJ 78.208.1010001-94

Exercício: 2023

**Decreto nº 101/2023 de 05/06/2023**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Sinonímato	Descrição	Valor
04.001.00.0000.0000.0000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.500,00
48 - 3.3.90.36.0000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.500,00
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.002	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	26.000,00
439 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	26.000,00
10.001.10.301.0015.2.003	JURÍDICA	
445 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS - JARDIM DO IVAL	
454 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.006	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
481 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.109	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
498 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.170	JURÍDICA	
507 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.102	JURÍDICA	
522 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
	JURÍDICA	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>40.500,00</b>

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

Redução	Descrição	Valor
04.001.00.0000.0000.0000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.500,00
48 - 3.3.90.36.0000	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
49 - 3.3.90.36.0000	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
52 - 3.3.90.36.0000	01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10.000.00.0000.0000.0000	JURÍDICA	
10.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.002	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
441 - 3.3.90.36.0000	JURÍDICA	
445 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO URS - JARDIM DO IVAL	
454 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.006	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
481 - 3.3.90.36.0000	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.109	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
498 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.170	JURÍDICA	
507 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.102	JURÍDICA	
522 - 3.3.90.36.0000	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
	JURÍDICA	
	<b>Total Redução:</b>	<b>40.500,00</b>

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o comprometimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

**ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Contrato nº 152/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SKAY NET CAMILLO.

CNPJ: 09.491.925/0002-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET COM ALTA VELOCIDADE E ESTABILIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA E A CONFIABILIDADE NO ACESSO À REDE, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SOLUCIONAR POSSÍVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS À CONEXÃO DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE IVATÉ E NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA.

VALOR TOTAL: R\$ 142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO ser o feriado de Corpus Christi tradicional comemoração religiosa em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.

§ 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal de Ivaté

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2023

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela paraná edificações.

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://bllcompras.com> e <https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de junho de 2023 às 09h00.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de junho de 2023.

Patrícia Tomain Mesquita  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2023

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos leves e veículos pesados que compõem a frota Municipal de Ivaté ou venham a compor, incluindo fornecimento de peças e outros materiais que façam necessário e serviços de retífica e recondicionamento de motores para veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.129.333,32 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://bllcompras.com> e <https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2023 às 09h00

LOCAL: <https://bllcompras.com>

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de junho de 2023.

Patrícia Tomain Mesquita  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA Nº 028/2023

Contrato nº 439/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES

CNPJ: 14.472.107/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA E CMES), DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.028,00 (TRÊS MIL VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio à servidora ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES, portadora da cédula de identidade nº 9.604.252-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 12/06/2023 a 11/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

PORTARIA Nº 156/2023

CONCEDE férias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE férias a servidora LOURDES CALISTO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.179.653-3 SSP/PR, ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, com fruição em 12/06/2023 a 26/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA, portador(a) do RG nº 10.069.404-2 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Advogado (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

MARIA HELENA - Estado do Paraná, 06 de junho de 2023.

MARLON RANCER MAQUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 137/2023

Concede Licença Especial à Servidora Cleuza Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023, a servidora CLEUZA VIEIRA, matrícula nº 4691, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.327.410-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Maria Helena-PR, 06 de junho de 2023.

MARLON RANCER MAQUES  
Prefeito Municipal

**CORIPA**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CEDENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Cláudio Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, n.º 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.6568 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebraram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O CEDENTE fornece a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRACÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.909 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRACÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RE E FÁBRIO DE TRABALHO, SÉRIE HJ221.0082, NR.11933690, CHASSI NR. WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO:

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 07/06/2023 a 26/06/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO:

I - O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao Município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS:

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II - As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;

IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(s);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(s) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(s) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX - As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI - Também a cessionária é obrigada a apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA- DIREITOS:

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLÁUSULA SÉTIMA- RECURSOS:

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO:

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I - se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;

II - nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Atônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 07 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_

Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito de Icaraima  
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi  
Presidente do Consórcio  
CEDENTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 07/06/2023 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADA NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)".

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 450.329,75 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

FABIO APARECIDO BITTENCOURT CONSTRUTORA INABILITADA

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA INABILITADA

J ARAUJO ENGENHARIA LTDA INABILITADA

Concede o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 dias do mês de Junho de 2023.

VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Processo Licitatório nº 010/2023

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor da SCHNEIDER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AGENTES LICITADORES NA ADM. PÚBLICA CONFORME LEI Nº 14.133/21", que será promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, em Maringá-PR., perfazendo um total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

Douradina, 07 de junho de 2023.

Lourival Baptista Cabral  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 011/2023

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso "PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE", que será promovido pela ICAP, nos dias 13 a 16 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu-PR., perfazendo um total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

Douradina, 07 de junho de 2023.

Lourival Baptista Cabral  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2023

REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná

CONTRATADA: R. LIMA LTDA.

CNPJ: 50.079.501/0001-83.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 PORTARIA N.º 243  
 De 06 de junho de 2023  
 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE  
 EXONERAR em 01/06/2023, a Sra. MAISA DA SILVA PERES, portador do CPF-N. 035.591.871-41 e do RG-N. 2.167.541-4-SSP/PR do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência do Município de Douradina, Estado do Paraná.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (06/06/2023).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244  
 De 07/06/2023  
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
 CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado:  
 SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO  
 AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
 ANTONIO MARCOS MARTIM Mototista 2017/2023 19/06/2023 à 11/08/2023  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (07/06/2023).  
 Oberdam José de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 LEI N.º 2.330/2023  
 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), destinado à inclusão na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FONTE VALOR  
 10 SECRETARIA SAÚDE  
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0015.2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA R\$ 6.000,00  
 3.3.90.36.00.00 SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3303 R\$ 6.000,00  
 3.3.90.36.00.00 SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35484 R\$ 16.000,00  
 3.3.90.39.00.00 SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35494 R\$ 3.250,00  
 TOTAL R\$ 25.250,00  
 Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;  
 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o custeio da manutenção da secretaria de saúde no município de Douradina-Pr., utilizando como recurso o superávit financeiro de anos anteriores nas dotação da(s) despesa(s) descrita(s) no artigo 2º, desta Lei.  
 Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal n.º 06, de 2023.  
 Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal n.º 2.318 de 2022.  
 Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2023.  
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ  
 EDITAL N.º 012/2023 – PMI  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários N.º 001/2023, homologado através do Edital n.º 004/2023 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro n.º 2758, para:  
 - No prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
 - Carteira de Identidade (RG);  
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 - Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 7 dias;  
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
 - O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)  
 - Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;  
 - Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)  
 II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar na final da lista do cadastro de reservas.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Graduando Ensino Superior  
 CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CURSO CPF NASCIMENTO PONTUAÇÃO  
 01 Renata da Silva Cruz Pedagogia 072.687.089-71 05/07/1989 65  
 Ivaté, 07 de Junho de 2023.  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO N.º 25 e 26  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.152/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL 033/2018  
 Aos 01 dias do mês de junho de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.790-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcollo, nº 301, Luther King, Cap. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, CLÁUSULA PRIMEIRA  
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e renovar o saldo para o mesmo período.  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 01 (um) mês, que passa a ter início em 05 de junho de 2023 e término em 04 de julho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93.  
 CLÁUSULA TERCEIRA  
 Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 71.749,66 (setenta e um mil reais, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).  
 CLÁUSULA QUARTA  
 Havendo homologação do preçã 26/2023, que trata do mesmo objeto, o presente termo aditivo fica resolvido em detrimento do novo contrato e o pagamento pelo serviço prestado será proporcional ao período.  
 CLÁUSULA QUINTA  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma:  
 MUNICÍPIO DE IVATÉ  
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
 Contratante  
 NELSON FERRARI - ME  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias  
 RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL N.º 03/2023  
 Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO PELO EDITAL Nº01/2023.  
 A Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 01/2023.  
 Resolve  
 Tornar pública a classificação final do PSS – Processo Simplificado, para o cargo de Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino, como segue:  
 CARGO: Assistente de Alfabetização  
 inscrição Nome do Candidato Nº do Documento Pontos Obtidos Classificação  
 03 Edilma Aparecida de Brito 042.670.519-09 46 1º  
 02 Luzineia Correia dos Santos 109.988.018-10 35 2º  
 01 Fabrizio Pizzanetto Maluta 076.386.689-01 00 3º  
 Inês Pereira Ribeiro Mayra Caroline Monteiro de Jesus  
 Angélica Santana Santos Moraes Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – 0 | xx44 | 3677-1222  
 C.E.P 81430-010 | TAPEJARA | PARANÁ  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Tomada-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 2/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de maio de 2023.  
 Formador: 4S CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 34.289.701/0001-04  
 Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total  
 1 Cobertura de quadra repleta fundo FNDE 1 R\$ 544.190,28 R\$ 544.190,28  
 Valor Total Homologado - R\$ 544.190,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos)  
 Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de junho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
 CIDADE GAÚCHA-PR  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOIEIRO: GIOVANE MARTINS DE SOUZA  
 Data de Publicação: 17/05/2023 11:02:41

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 13:43:38**  
 Lote 1  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRENO P DELLING	115	33.736.327/0001-85	4.900,00	4.900,00	Sim	
2 MARCOS FERRARI LTDA	132	33.008.679/0001-14	5.017,77	5.017,00	2,39	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 13:43:38**  
 Lote 2  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRENO P DELLING	028	33.736.327/0001-85	5.410,00	5.410,00	Sim	
2 MARCOS FERRARI LTDA	116	33.008.679/0001-14	5.422,77	5.422,00	0,22	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
 CIDADE GAÚCHA-PR  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOIEIRO: GIOVANE MARTINS DE SOUZA  
 Data de Publicação: 17/05/2023 11:02:41

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 13:43:38**  
 Lote 3  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRENO P DELLING	091	33.736.327/0001-85	5.200,00	5.200,00	Sim	
2 MARCOS FERRARI LTDA	031	33.008.679/0001-14	5.270,77	5.270,00	1,36	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 13:43:38**  
 Lote 4  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRENO P DELLING	114	33.736.327/0001-85	2.350,00	2.350,00	Sim	
2 MARCOS FERRARI LTDA	149	33.008.679/0001-14	2.357,77	2.357,00	0,30	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
 CIDADE GAÚCHA-PR  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 PREGOIEIRO: GIOVANE MARTINS DE SOUZA  
 Data de Publicação: 17/05/2023 11:02:41

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 13:43:38**  
 Lote 5  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 BRENO P DELLING	046	33.736.327/0001-85	16.400,00	16.400,00	Sim	
2 MARCOS FERRARI LTDA	126	33.008.679/0001-14	16.462,77	16.452,00	0,32	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023  
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de junho de 2023  
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAISON, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDECENIATE e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDECENIATE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 058/2023, Processo nº 150/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 DO OBJETO  
 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PLANTÕES.  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.  
 DO VALOR CONTRATUAL.  
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil reais e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.  
 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos II, (Ordem de Serviço).  
 Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.  
 DO FORO  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.  
 Altonia – Paraná em 06 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LUMIARUA PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.649.029/0001-00, com sede à AV. SÃO PAULO, nº - ZONA II - 87501-420 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO PINTO TAVARES, portador do RG nº 6.660.012-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 035.190.269-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Concorrência nº 1/2023, Processo nº 26, data de homologação da licitação 05/06/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de São Jorge do Patrocínio – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à empresa acima citada, neste definido como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 06/06/2023 e término previsto para 05/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem juntos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL Nº 032, DE 07 DE JUNHO DE 2023  
 Altera data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 030/2023.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Alterar data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 030/2023, ficando conforme citado abaixo:  
 CARGO: ZELADORA  
 N. INSC. NOME CLASSIF.  
 147267 APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA 12º  
 O candidato acima convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 07 a 29 de junho de 2023 (até o horário expediente das 07:30hs das 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (originais e cópia):  
 Tapejara, 07 de junho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2023**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição materiais de consumo (TNT, pilhas e pastas AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**  
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/06/2023**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/06/2023**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/06/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2023**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paraense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, conforme Lei nº 8.666/93, Lei Municipal de benefícios Eventuais Lei Municipal nº 2558/2018. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**  
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 26/06/2023**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/06/2023**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 26/06/2023**

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://tbl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guairá (PR), em 07 de junho de 2023.  
 Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 117/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA COSTA  
 DO OBJETO: Aquisição de cortinas persianas conforme anexo I do edital.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de junho de 2024.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.399,75 (doze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 33/2023.  
 Alto Piquiri - PR, 09 de junho de 2023.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 GILBERTO ALVES DA COSTA  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 1850/2023  
 Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2023, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A :  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de cortinas persianas conforme anexo I do edital.  
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VOSTAL TOTAL  
 GILBERTO ALVES DA COSTA  
 R\$ 12.399,75 doze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos  
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2023  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023.  
 Processo Licitatório n.º 047/2023  
 A comissão de licitação comunica aos interessados no REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 E SEUS ANEXOS, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e proposta de preços ofertada, decidi por habilitar e classificar a seguinte proponente:  
 Nº EMPRESA VALOR R\$ R\$ 404.001,40  
 01 APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME (quatrocentos e quatro mil, um real e quarenta centavos).  
 Cidade Gaúcha – PR, 07 de junho de 2023.  
 GIOVANE MARTINS DE SOUZA  
 Presidente FRANCISCA FRANCIALLVA DE LIMA  
 Secretária KLEBER CHRISTIANO CIRIACO  
 Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL Nº 006/2023  
 ATO DA MESA Nº 006/2023  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
 RESOLVE:  
 Autorizar os vereadores Anderson Junior Trevizanoto, Helton Luiz da Silva e Josefa Nunes Feitosa Bernardes, e a servidora Cristiane R. S. Reck a viajarem para Maringá – PR nos dias 14 a 16 de junho de 2023, para participarem do Curso de Capacitação: “PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. => OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE E PRECITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES –14.133/21”, promovido pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), todas individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.  
 As inscrições para o curso acima citado serão contratadas através de Inexigibilidade de licitação nº 006/2023, Processo Licitatório nº 010/2023.  
 O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal (Corolla – Placa AYA-1415).  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 07/06/2023.  
 RODRIGO MARTINS  
 Presidente  
 ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 007/2023  
 De 07 de junho de 2023.  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,  
 RESOLVE:  
 Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Raimundo da Silva e Marcos Galvão, e a servidora Rosângela Aparecida Marim a viajarem para Foz do Iguaçu – PR nos dias 14 a 16 de junho de 2023, para participarem do Curso de Capacitação: “PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO CONTROLE DA INSTITUCIONALIDADE”, promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cab

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 1/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 28/2023, dando outras providências.

O Pregão Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 1/2023, que tem por objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e eficiência no Município de São Jorge do Patrocínio – PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

UMUARAMÁ PUBLICIDADE LTDA – ME

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05/06/2023

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 62/2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.584, de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 947.022,50 (novecentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.

Fonte 867 – Pavimentação asfáltica sentido bairro Vila Oriental-Convênio nº 939348/2022

ORGÃO03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMERCIO

UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas na área rural

El. Despesa (4516)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 477.022,50

Total da fonte ..... R\$ 477.022,50

Fonte 866 – Construção de infraestrutura urbana, contendo campo de futebol com grama sintética e paisagismo

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (4486)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 470.000,00

Total da fonte ..... R\$ 470.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 947.022,50

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excedente de arrecadação por fonte, conforme convênios nº 939348/2022, firmado entre o município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA e convênio nº 72/2023 firmado entre o município e o estado do Paraná, através da secretaria de estado das cidades e o serviço social autônomo Paranaóndia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 61/2023

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.585, de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos ordinários livres

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (4536)4.4.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 46.888,17

Total da Fonte ..... R\$ 46.888,17

Total Geral..... R\$ 46.888,17

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme segue:

Fonte 0 – Recursos ordinários livres

ORGÃO03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMERCIO

UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Atividade22.861.0036.4.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis pl a indústria

El. Despesa (84)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 26.888,17

Total Geral..... R\$ 46.888,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 62/2023

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.586, de 07 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados

ORGÃO 05–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche

El. Despesa (2961) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 50.000,00

Total da fonte ..... R\$ 50.000,00

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

ORGÃO07 – SECRETARIA DA SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (2997) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 12.800,00

El. Despesa (2998) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00

Total da fonte ..... R\$ 32.800,00

TOTAL GERAL..... R\$ 82.800,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) conforme segue:

FONTE 3104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

ORGÃO 05–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche

El. Despesa (2961) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 50.000,00

Total da fonte ..... R\$ 50.000,00

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

ORGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (2997) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 12.800,00

El. Despesa (2998) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00

Total da fonte ..... R\$ 32.800,00

TOTAL GERAL..... R\$ 82.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.584/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 947.022,50 (novecentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.

Fonte 867 – Pavimentação asfáltica sentido bairro Vila Oriental-Convênio nº 939348/2022

ORGÃO03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMERCIO

UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas na área rural

El. Despesa (4516)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 477.022,50

Total da fonte ..... R\$ 477.022,50

Fonte 866 – Construção de infraestrutura urbana, contendo campo de futebol com grama sintética e paisagismo

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (4486)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 470.000,00

Total da fonte ..... R\$ 470.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 947.022,50

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal usará o excedente de arrecadação por fonte, conforme convênios nº 939348/2022, firmado entre o município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA e convênio nº 72/2023 firmado entre o município e o estado do Paraná, através da secretaria de estado das cidades e o serviço social autônomo Paranaóndia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.585/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos ordinários livres

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (4505)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 46.888,17

Total da Fonte ..... R\$ 46.888,17

Total Geral..... R\$ 46.888,07

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme segue:

ORGÃO03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMERCIO

UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Atividade22.861.0036.4.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis pl a indústria

El. Despesa (84)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

ORGÃO05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 26.888,17

Total Geral..... R\$ 46.888,07

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei nº 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 031/2023

Poderá ser considerado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023 – FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (bolachas/biscoitos, pães e margarina) para o Pronto Atendimento 24h, deste Município, tendo sido declarada vencedora a

empresária GRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EMBALAGENS LTDA, para os itens 01, 02 e 04.

UMUARAMA, 07 de junho de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.586/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados

ORGÃO 05–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche

El. Despesa (2961) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 50.000,00

Total da fonte ..... R\$ 50.000,00

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

ORGÃO07 – SECRETARIA DA SAÚDE

UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica

El. Despesa (2997) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 12.800,00

El. Despesa (2998) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00

Total da fonte ..... R\$ 32.800,00

TOTAL GERAL..... R\$ 82.800,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) conforme segue:

FONTE 3104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

ORGÃO 05–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche

El. Despesa (2961) 33.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

Total da fonte ..... R\$ 50.000,00

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

ORGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ. 07.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 031, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO: PROFESSOR  
N. INSC. N O M E CLASSIF.  
109594 ANA MARIA DOS REIS NOVAIS 53º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 a 30 de junho de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- (uma) foto 3x4 recente
- Carteira de trabalho (fotocópia)
- Carteira de identidade (fotocópia)
- Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
- Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
- Título de Eleitor (fotocópia)
- Certificado Militar – reservista (fotocópia)
- Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
- Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
- Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
- Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
- Certidão negativa do Cartório de Protestos
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4)
- Certidão de quitação eleitoral
- Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
- Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
- Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
- Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019

Tapejara/Pr, 07 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022), com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade e reajuste de valores do CONTRATO Nº 147/2022, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico do Arquiteto e Urbanista, Eng. S. T. Nei José Ribeiro, CAU/BR A71.174-8 e Parecer Jurídico, anexos ao processo licitatório.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALORES:  
2.1. Considerando a planilha de serviços e itens elaborada pelo Departamento de Engenharia da Contratada, acrescenta-se ao Contrato inicial o valor de R\$-450.791,52 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao aumento quantitativo do Item 1.4.2 transporte com caminhão basculante e referente ao reajuste do valor Item 1.4.4 do cascalho, conforme planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO:  
3.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 147/2022, o valor de R\$-450.791,52 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que com esta alteração, o valor do Contrato passará de R\$-696.546,51 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$-1.147.338,03 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e três centavos).

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
4.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. art. 65, §2º, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 23.1 do CONTRATO Nº 147/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:  
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Cleber Ruiz Martinez  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 040/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 041/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 042/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 043/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 044/2023  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 045/2023  
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,

R E S O L V E:  
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 09 do mês de junho do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Presidente  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Primeiro Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIOLIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 05, 10, 14, 16, 18 e 19, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
05	ALHO NACIONAL	MSA	KG	20,84	26,00	25%
10	CENOURA	MSA	KG	3,73	5,67	52%
14	LIMÃO TATI	MSA	KG	2,61	5,01	92%
16	MAMÃO FORMOSO MÉDIO	MSA	KG	8,71	15,24	75%
18	PEPINO CAPIRA	MSA	KG	4,47	8,26	85%
19	PIMENTÃO NACIONAL	MSA	KG	6,81	8,58	26%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 035/2023, no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 08/05/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 035/2023.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIOLIANA LTDA. – EPP  
Sylvio Piccinin Neto  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

### CONVOCAÇÃO

Umuarama, 25 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convida a sociedade de Umuarama para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

Tema: Apresentação do Zoneamento Ecológico-Econômico da área de Proteção Ambiental - APA do Rio Piava

Data: 12/06/2023 (segunda-feira)

Horário de Início: 09h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogute - Paço Municipal

Endereço: Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico, Umuarama/PR.

Fernanda Pariz Mantovani  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

### CONVITE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: APRESENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 12/06/2023  
Horário de início: 09h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogute - Paço Municipal  
Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

PARA ACESSO AOS CADERNOS ELABORADOS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 140/2023  
Data: 07.06.2023

Ementa: convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Cultura no Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 1890 de 30.06.2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra, sobre a proteção do patrimônio cultural tombado, sobre a contratação artística por chamamento público, revoga a Lei nº 1.196 de 16.02.2002, e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, composto nos termos do Decreto nº 047/2022;

Considerando o memorando online sob o nº 2682/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2023, com início às 08h00min, no pavilhão da Colônia Brasileira, no Centro Náutico Marinas, sito a Rua Bandeirantes, s/n – Centro, neste Município.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com o tema central "Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura", e seguirá, sem prejuízos das questões locais, os eixos propostos no artigo 4º da Portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 02 de 03.05.2022, sendo:

- I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;
- II - Diversidade Cultural;
- III - Acessibilidade Cultural;
- IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural; e
- V - Participação Social e Representatividade.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, por intermédio da Diretoria de Cultura.

Art. 4º Os temas da 1ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura, conforme a Lei Federal nº 12.343 de 02.12.2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3319, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 no Plano Plurianual de 2022-2025, A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 62.597,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral  
4.012.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 62.597,80

TOTAL R\$ 62.597,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

1016 - Emendas Individuais Impositivas- transferência especial R\$ 62.597,80

TOTAL R\$ 62.597,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 226/2023  
Data: 07.06.2023

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.238/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação às servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Nome/ Cargo/Função	RG nº	Da	Para	A partir do
Eliana Teixeira da Silva /Enfermeiro Padrão	7.747.257-6-SESP/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/06/2023
Roselene Evangelista de Assis /Assistente Social	6.992.953-2-SESP/PR	Diretoria de Gestão Plena/Media e Alta Complexidade – Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa de 01.06.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
Decreto n.º 070/2023.

Ementa: Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Pré-âmbito: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.531/2003 de 24 de novembro de 2003.

RESOLVO:

Art. 10 - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Cidade Gaúcha no dia 11 de Julho de 2023 a partir das 08:00 horas, no Centro de Convivência da 3ª Idade.

Art. 20 - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

- I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
- III – avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional.

Art. 30 - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 225/2023  
Data: 07.06.2023  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 196/2018, 578/2021, 2.843/2021, 3.479/2021, 4.041/2021, 4.212/2021 e 985/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Francisca Sa da Silva	6.495.216-1-SESP/PR	2021/2022	10/07/2023 a 07/08/2023
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7-SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Marlene Rochinski	6.958.189-7-SESP/PR	2022/2023	12/06/2023 a 11/07/2023
Nelson José Goeller	7.124.928-0-SESP/PR	2020/2021	05/07/2023 a 19/07/2023
Patricia de Souza Rosenberger Mastrangelo	10.555.699-3-SESP/PR	2022/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053-SESP/PR	2019/2020	12/06/2023 a 21/06/2023
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0-SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná  
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571  
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Aprova as prestações de contas referentes ao ano de 2021, 2022, e primeiro quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018, com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 02/06/2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maria Helena referentes aos exercícios de 2021, 2022 e primeiro quadrimestre de 2023.

Art. 2º Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 07 de junho de 2023.

Fabiana Bertoldo de Moraes  
Presidente do CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº : 162/2023
- Licitação Nº : 68/2023
- Modalidade : Dispensa
- Data Homologação : 07/06/2023
- Objeto Homologado : Aquisição de móveis planejados destinados para o novo espaço da Secretaria de Educação localizado na Rua Peabiru Nº 515 Q03 L13 no Centro de Cruzeiro do Oeste-PR.
- Dotação Orçamentaria: 11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00 - 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 1) 123 MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.597.689/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 07 de junho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 206/2023

Altera a Portaria n.º 191/2023 de 19 de Maio de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração do membro da comissão.

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar data para abertura da sessão de licitação conforme o Art. 2º da portaria 191/2023 sendo assim fixada as data de 23 de Abril de 2023, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerado de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 07 de Maio 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 206/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de ELESSANDRA BORKUZ CARMO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 07 de Dezembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. ELESSANDRA BORKUZ CARMO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.339.221-4 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 08 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 07 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3011/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 46.471,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 46.471,50

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3501	Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT	R\$ 46.471,50

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal redimirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 10.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 6.200,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 800,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1302  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 032/2023**

Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO E SUAS RESPONSABILIDADES PERANTE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento  
2º Secretário

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 207/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Dezembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.539.633-3 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 07 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 19/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Material de consumo	05.001.103011500.2.072	339030	303	132	saúde

R\$ 8.473,95 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Vigência: 06 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA Data: 26 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UMUARAMINHA ESPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 19/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.011	339032	103	182	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.018	339032	103	216	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.021	339032	103	224	Educ., Cul e Esp.

Valor total da licitação R\$ R\$ 263.462,00

R\$ 245.245,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 06 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UMUARAMINHA ESPORTES LTDA Data: 01 de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1302  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2023**

Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO E SUAS RESPONSABILIDADES PERANTE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento  
2º Secretário

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 207/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Dezembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.539.633-3 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 07 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXCLUSIVO PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h00min do dia 23/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 23/06/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 142.096,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO RETIFICADOR Nº 130/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 096/2018

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, considerando que no cálculo dos proventos, previsto no Decreto nº 096/2018, conforme cálculo de verbas transitórias devidamente corrigidas, considerando a instrução nº 877/10/23 CADE, do TCE/PR do processo de apuração nº 270395/18 da servidora EDMENEA CASTRO FERREIRA GENARO.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 096/2018, de 09 de março de 2018, publicado em 10/03/2018, que passa a vigorar com a nova redação:

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.756,91 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e novecentos e seis centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Ficam anuladas as demais disposições do Decreto nº 096/2018, de 09 de março de 2018, publicado em 10/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1302  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2023**

Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO E SUAS RESPONSABILIDADES PERANTE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento  
2º Secretário

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO**

CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 083.264.839-66, residente e domiciliada na Rua Sebastião Armando da Silva nº 4337, Bairro São Marino, no município de Umuarama/PR, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 028 de 05 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de junho de 2023, mas respectivamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firme a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapira-PR, em 06 de junho de 2023.

CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA  
Protocolo 500 - 001323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 121/2023  
REF. CONTRATO Nº 81 / 2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 84.834.399/0001-04, com sede na Rua Edmundo Mercer - CEP: 87400000 - Bairro: Centro neste ato pelo (a) Sr. (º) Francisco Das Chagas Rodrigues Cunha, portador do CPF nº. 166.134.731-20, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa autorizada destinado a prestar serviços funerários as famílias de baixa renda, referente a concessão de urnas, taxas de assistência e traslado. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social - Divisão Funerária Municipal de Assistência Social. Conforme especificações no anexo I, da (o) Pregão 20/2019, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 20/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 2.580,40 (dois mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) ao contrato 81 / 2019, conforme índice do INPC, passando o valor mensal referente ao lote 01, itens 01; KM traslado de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e o lote 01, itens 02; uma adulta ... de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$989,68 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Termo aditivo de conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001040.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 20/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 81 / 2019.

Cruzeiro do Oeste, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA  
Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas:

1.....  
2.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (41) 3643-1302  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2023**

Em análise ao requerimento do senhor VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21, ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
REVISÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 23/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 13h30min horas do dia 23/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 23/06/2023.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXCLUSIVO PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 430.845,22 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 47/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diárias:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 147/2022, documento de PREGÃO nº 27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I da edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donizete Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 9.709,34 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Fica atualizado o valor do item "FERRO S/B BARRA 12 MTS" para R\$ 90,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ:11.152.134/0001-44

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho  
CPF:726.727.069-72  
REPRESENTANTE LEGAL.

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**Decreto nº 102/2023 de 05/06/2023**

Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementar			
10.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAUDE		
10.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001.00.300.0002.1.159	TRANSFERENCE PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIENSP		
524 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.000,00	
526 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	8.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.000.0000.0000	SECRETARIA DE SAUDE		
10.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001.00.300.0002.1.159	TRANSFERENCE PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIENSP		
434 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
10.001.00.300.0002.1.170	MANUTENCAO DO PAM - FRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
506 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>20.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - PPA - Plano Plurianual de Investimento considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 035/2023**

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NEGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – **CONTRATAÇÕES DIRETAS SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUINDO A LEI 14.133/21, ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR ( ) INDEFERRIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(x) Passagens  
( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 240/2023  
DATA – 07/06/23  
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Leonildo Peres carvechi, por um período de 20 dias a partir de 21/06/23 a 01/07/23, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 04  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022  
PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº. 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2880, sala 02, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 32.609.165/0001-51, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 8373843-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.592.579-18, telefone: (44) 3038-1057, e-mail: alessandropereira88@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS  
Contratada  
Testemunhas:  
Luísa Basso Martins Coelho  
Karina Wentland Dias  
RG. 12.509.471-6

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023**

**RETIFICADO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 08:00h da 21 de junho de 2023, através do Portal da Bidding.org.br realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADERNAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOCÃO.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE**

**PERÍODO: 12 meses**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 17.833,74 (dezeesse mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**

O Edital e o projeto será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como pelo Portal da Bidding (http://bid.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3676-8150.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 21 de junho de 2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 21 de junho de 2023**

Cruzeiro do Oeste, 07 de junho de 2023

LUCIANO IABLANSKI  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2023

Objeto: É OBJETO DESTES TERMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR -1C COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo DECRETO 08/2023, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito correções conforme solicitação da Secretaria solicitante via Memorandos 2023001726.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bid.org.br/>.  
Comuniquem-se as empresas interessadas.  
Publique-se  
Cruzeiro do Oeste (PR), 06 de junho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 6.734/2023  
DATA: 02/06/2023  
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de Junho de 2023, em razão do feriado de Corpus Christi, voltando ao expediente normal no dia 12/06/2023 segunda-feira.

Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0237/2023  
DATA – 07/06/2023  
SUMULA – Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Longuinho de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 12/06/23 a 21/06/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0239/2023  
DATA – 07/06/2023  
SUMULA – Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor William Tomaz da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 12/06/23 a 01/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 05**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022  
PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº. 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUAMCO- COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODoviÁRIOS LTDA, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.008.530/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 3.828.511-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 589.446.219-34, telefone: (44) 3639-6226, e-mail: umuamco@uol.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
UMUAMCO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODoviÁRIOS LTDA Contratada  
Testemunhas:  
Luísa Basso Martins Coelho  
Karina Wentland Dias  
RG. 12.509.471-6

**TERMO ADITIVO Nº 06**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022  
PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº. 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3040, Zona I-A, CEP 87.503-030, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato devidamente representada pela Sra. MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portadora do RG5.924.040-4 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 930.292.179-49, telefone: (44) 3639-0090, e-mail: vjmvendas@hotmail.com / marciabaleroni@telcel.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA Contratada  
Testemunhas:  
Luísa Basso Martins Coelho  
Karina Wentland Dias  
RG. 12.509.471-6

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO 31/2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº. 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, estabelecida à estabelecida à Rua Deputado Antônio Lustosa, 190, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 12.533.307/0001-37, neste ato representada por IZAIAS HONORATO DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG nº. 4.923.804-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 695.434.969-00, telefone: (44) 9934-4406, e-mail: izaiashonorato@live.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900  
Contratada  
Testemunhas:  
Luísa Basso Martins Coelho  
Karina Wentland Dias  
RG. 12.509.471-6

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 959  
Documento Nº: 48/2023

Protocolo Data: 07/06/2023  
Processo Nº: 251/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 07/06/2023 às 15:10

**CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO**  
CTWBZ-F7MSM-RTYGB-PUGYK-CHC6X

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth  
Data 07/06/2023 15:30

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 07/06/2023 15:26

Nome Vinícius Gobo dos Santos  
Data 07/06/2023 15:29

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2022, documento de PREGÃO nº 27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donizete Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro). Fica atualizado o valor do item "FERRO S/B BARRA 12 MTS" para R\$ 90,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ:11.152.134/0001-44

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho  
CPF:726.727.069-72  
REPRESENTANTE LEGAL.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2022, documento de PREGÃO nº 27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donizete Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro). Fica atualizado o valor do item "FERRO S/B BARRA 12 MTS" para R\$ 90,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ:11.152.134/0001-44

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho  
CPF:726.727.069-72  
REPRESENTANTE LEGAL.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 147/2022, documento de PREGÃO nº 27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donizete Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro). Fica atualizado o valor do item "FERRO S/B BARRA 12 MTS" para R\$ 90,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ:11.152.134/0001-44

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho  
CPF:726.727.069-72  
REPRESENTANTE LEGAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 061, DE 06 DE JUNHO DE 2023  
SUMULA: "Constitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN- responsável direta pela gestão da política municipal de segurança alimentar e nutricional e da outras providências."

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:

Art. 1º - Cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constituída pelas seguintes Políticas Públicas: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Paulo Rogério Hirotsch Fujii  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: Sandra de Melo Perbellini  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Lucimara Dantas Galvão Vargas.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Sidnei Gonçalves Freitas

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de junho de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**Decreto nº 102/2023 de 05/06/2023**

Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 10.01/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a classificação final está disponível no dia 07/06/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser aceitado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 07 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 10.01/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Cirurgião Dentista, Enfermeiro, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Cirurgião Dentista, Enfermeiro, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Enfermeiro, Nutricionista, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Fisioterapeuta, Mecânico, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

PRETOS OU PARDOS

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for Pretos ou Pardos.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for Pretos ou Pardos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for Pessoa com Deficiência.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

**CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO**  
**EDITAL 11.01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 02/2023** de provas e títulos para o provimento dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal**, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a classificação final está disponível no dia 07/06/2023, nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.cruzeirodooeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br).

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 07 de junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO**  
**EDITAL 11.01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSC	EMPREGO	NOME	NT	NO	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	75,00	75,00	1	39,00	14,00	8,00	14,00	28/02/1999	
697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONHY TADEU CONCHA CACERES	67,00	67,00	2	45,00	10,00	8,00	4,00	27/04/1985	
255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	66,00	66,00	3	42,00	10,00	8,00	6,00	06/10/1999	
677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÍVIA MATIUSI PERANDRÉ	66,00	66,00	4	36,00	8,00	8,00	14,00	04/11/2002	
344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO	65,00	65,00	5	39,00	12,00	10,00	4,00	20/05/2002	
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DORALICE BATISTA DA COSTA	65,00	65,00	6	39,00	12,00	8,00	6,00	04/06/1985	
406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	65,00	65,00	7	39,00	10,00	10,00	6,00	18/03/1995	
574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	65,00	65,00	8	39,00	10,00	10,00	6,00	20/09/1999	
180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRELI PEREIRA	64,00	64,00	9	48,00	6,00	8,00	2,00	29/03/1969	
559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA VANESSA DE PAULA	62,00	62,00	10	42,00	10,00	6,00	4,00	12/05/1993	
242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA APARECIDA HONORIO	61,00	61,00	11	39,00	10,00	4,00	8,00	12/12/1986	
265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILTON DIEGO ESTEVANIM	61,00	61,00	12	39,00	8,00	10,00	4,00	10/07/1986	
497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	60,00	60,00	13	42,00	4,00	8,00	6,00	15/05/1981	
636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	60,00	60,00	14	36,00	10,00	10,00	4,00	01/08/1977	
324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	59,00	59,00	15	39,00	12,00	8,00	0,00	21/06/1994	
382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DE LACERDA	59,00	59,00	16	39,00	10,00	10,00	4,00	23/03/1987	
140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMERY DA SILVA	59,00	59,00	17	39,00	8,00	8,00	4,00	04/08/1998	
630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA DIASS CHAMPAN	59,00	59,00	18	39,00	8,00	6,00	6,00	18/11/1978	
712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	59,00	59,00	19	39,00	4,00	8,00	8,00	26/05/1984	
243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAIIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	59,00	59,00	20	33,00	12,00	8,00	6,00	13/08/1969	
461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	58,00	58,00	21	36,00	10,00	8,00	4,00	22/01/1990	
176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN DANIELE DOS SANTOS	58,00	58,00	22	36,00	10,00	6,00	6,00	14/05/2003	
377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	58,00	58,00	23	36,00	8,00	10,00	4,00	14/01/1989	
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	58,00	58,00	24	30,00	14,00	8,00	6,00	08/05/1981	
381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCIA GOMES	57,00	57,00	25	33,00	12,00	10,00	2,00	21/12/1980	
226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARTA NOVAIS ANTUNES OLIVEIRA	57,00	57,00	26	33,00	12,00	8,00	4,00	14/11/1987	
582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA FELIX GARCIA OLIVEIRA	57,00	57,00	27	33,00	12,00	8,00	4,00	11/03/1993	
625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	57,00	57,00	28	33,00	12,00	6,00	6,00	14/10/2002	
669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	57,00	57,00	29	33,00	10,00	10,00	4,00	06/04/1978	
383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	57,00	57,00	30	33,00	10,00	8,00	6,00	02/11/1993	
683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAYKY DE PAULA BARBOSA	57,00	57,00	31	33,00	10,00	6,00	8,00	07/05/2003	
571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	56,00	56,00	32	36,00	12,00	6,00	2,00	26/03/1993	
199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRELLY GAMAS RODRIGUES	56,00	56,00	33	36,00	10,00	6,00	4,00	10/08/2000	
457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAKSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	56,00	56,00	34	36,00	4,00	10,00	6,00	09/01/1983	
398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINARA RAQUEL SANTOS OMENA	55,00	55,00	35	33,00	12,00	10,00	0,00	20/12/1994	
456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE PEREIRA MARTINS	55,00	55,00	36	33,00	12,00	4,00	6,00	24/01/2003	
287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RONALDO VICENTE DA COSTA	55,00	55,00	37	33,00	10,00	10,00	2,00	08/21/1974	
160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMARY PANARO	55,00	55,00	38	33,00	10,00	10,00	2,00	29/11/1976	
535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILUCE QUARESMA FIGUEIREDO	54,00	54,00	39	36,00	6,00	10,00	2,00	13/06/1977	
78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARNI	54,00	54,00	40	30,00	8,00	10,00	6,00	29/05/1991	
470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE VELASCO DE LIMA	53,00	53,00	41	39,00	6,00	8,00	0,00	23/01/1980	

INSC	EMPREGO	NOME	NT	NO	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
392	AGENTE DA DENGUE	MARIA LUCIA GOMES	52,00	52,00	40	30,00	10,00	10,00	2,00	21/12/1980	
258	AGENTE DA DENGUE	ROTEMBERGO DOMINGOS DE OLIVEIRA	51,00	51,00	41	33,00	8,00	8,00	4,00	10/08/1975	
347	AGENTE DA DENGUE	RUBENS FERREIRA MAGALHÃES	51,00	51,00	42	27,00	10,00	10,00	4,00	20/07/1971	
632	AGENTE DA DENGUE	THAYANI TEODORO	50,00	50,00	43	30,00	12,00	8,00	0,00	16/07/2001	
244	AGENTE DA DENGUE	JAIIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	50,00	50,00	44	30,00	10,00	10,00	0,00	13/08/1969	
637	AGENTE DA DENGUE	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	50,00	50,00	45	30,00	10,00	8,00	2,00	01/08/1977	
407	AGENTE DA DENGUE	SOLANGE DE SOUZA LIMA	50,00	50,00	46	30,00	10,00	8,00	2,00	07/06/1978	
150	AGENTE DA DENGUE	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	50,00	50,00	47	24,00	10,00	10,00	6,00	17/06/1975	
295	ENFERMEIRO	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	2,00	58,00	60,00	1	42,00	8,00	2,00	6,00	29/01/1996
428	ENFERMEIRO	LETÍCIA BRUNGER ZOCOLOTTI REBELLO	2,00	57,00	59,00	2	39,00	6,00	8,00	4,00	28/01/1980
45	ENFERMEIRO	RAQUEL FREITAS SÁ	58,00	58,00	3	36,00	12,00	6,00	4,00	02/01/1984	
702	ENFERMEIRO	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA	2,00	53,00	55,00	4	39,00	6,00	6,00	2,00	13/08/1980
471	ENFERMEIRO	DAIANE KELLY MEDEIROS	2,00	52,00	54,00	5	36,00	10,00	4,00	2,00	25/03/1986
455	ENFERMEIRO	YARA FERRAREZI	2,00	52,00	54,00	6	36,00	8,00	2,00	6,00	23/06/1993
586	ENFERMEIRO	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	2,00	51,00	53,00	7	39,00	6,00	2,00	4,00	26/01/1993
17	ENFERMEIRO	VICTÓRIA OLIVEIRA BARRROS	1,00	51,00	52,00	8	39,00	12,00	0,00	0,00	11/10/2000
397	ENFERMEIRO	ALINE MIRELLA MOREIRA	2,00	50,00	52,00	9	36,00	8,00	2,00	4,00	28/05/1984
647	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARCUS VINICIUS MATTOS DE VASCONCELOS CRUZ	1,00	73,00	74,00	1	45,00	12,00	6,00	10,00	22/08/1954
572	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA BERTONI BERNARDINI	73,00	73,00	2	57,00	8,00	2,00	6,00	12/10/1988	
178	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	1,00	68,00	69,00	3	42,00	14,00	6,00	6,00	18/03/1986
689	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	68,00	68,00	4	42,00	12,00	6,00	8,00	21/02/1981	
230	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	68,00	68,00	5	36,00	14,00	8,00	10,00	05/01/1998	
238	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOAO MIGUEL ZAUPA SORRVOS	2,00	60,00	62,00	6	36,00	10,00	6,00	8,00	19/03/1993
491	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CUSTAVO MARQUEZ BORGES	61,00	61,00	7	33,00	10,00	6,00	12,00	02/06/1997	
36	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	2,00	55,00	57,00	8	33	12,00	4,00	6,00	15/09/1975
51	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	1,00	55,00	56,00	9	33,00	10,00	6,00	24/07/1988	
306	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENAN MOZZATO JULIANI	1,00	52,00	53,00	10	30,00	10,00	4,00	8,00	14/05/1994

INSC	EMPREGO	NOME	NT	NO	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
720	PSICÓLOGO	AMANDA CORDEIRO ANGELO	57,00	57,00	1	33,00	12,00	6,00	6,00	6,00	28/04/2000
93	PSICÓLOGO	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	57,00	57,00	2	27,00	14,00	6,00	10,00	07/05/1997	
82	PSICÓLOGO	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	2,00	54,00	56,00	3	36,00	8,00	2,00	8,00	19/11/1994
852	PSICÓLOGO	RAFAELA GOMES LUIZ	1,00	51,00	52,00	4	33,00	10,00	2,00	6,00	02/06/1998

**PRETOS OU PARDOS**

INSC	EMPREGO	NOME	NT	NO	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMERY DA SILVA	59,00	59,00	1	39,00	8,00	8,00	4,00	94/08/1998	
532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRACI FELIX DA SILVA SOUZA	50,00	50,00	2	30,00	6,00	10,00	4,00	07/03/1976	
702	ENFERMEIRO	ELIZÂNGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA	2,00	53,00	55,00	1	39,00	6,00	6,00	2,00	13/08/1980
178	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	1,00	68,00	69,00	1	42,00	14,00	6,00	6,00	18/03/1986

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Não houve candidato classificado.

## Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 155/2023 de 31 de maio de 2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 27.482,66 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

Descrição	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE	
516 3.3.90.30.00.00 352 MATERIAL DE CONSUMO	3.828,07
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
518 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO	8.274,52

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 173, DE 07 DE JUNHO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3319 de 07 de junho de 2023,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 62.597,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão:.....04 SECRETARIA GERAL  
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral  
4.4.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral R\$ 62.597,80  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 62.597,80  
TOTAL R\$ 62.597,80  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
1016 - Emendas Individuais Impositivas- transferência especial R\$ 62.597,80  
TOTAL R\$ 62.597,80  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023  
Processo nº 020/2023  
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:  
Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas caixas d'água pertencente ao SAMAE de Tapejara.  
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Empresa: JVS DEDETIZADORA EIRELI ME inscrita no CNPJ 22.013.233/0001-61.  
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:  
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União  
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF  
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
Tapejara, em 07 de junho de 2022.  
Cleonice Caroline Pereira  
Diretora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023  
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando de 27 de julho de 2023, às 08h30min, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 004/2023, tendo por objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO INSTITUÍDO NO ART. 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA A-5, SUBDIVISÃO DAS DATAS Nº 04 A 14, DA QUADRA Nº193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE.Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 27 de julho de 2023. Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4452/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPAIO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.880.719-15 e carteira de identidade RG sob nº 5.111.176-1 SSP-PR, com matrícula 3305, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de junho de 2023.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 07 (sete) dia do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 4453/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar, a partir de 06 de junho de 2023, o Sr. WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 42.377.171-1, e cadastro de pessoa física CPF nº 350.544.958-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela manutenção de frotas, verificar troca de óleo, pneus, baterias e equipamentos obrigatórios dos veículos, concedendo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.  
Parágrafo Primeiro: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando a portaria 3646/2021.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4454/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RAUL FERNANDO GADOLI MARTINS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 110.045.409-81 e carteira de identidade RG sob nº 13.028.496-5 SSP-PR, com matrícula 3663, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4455/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora FABIANA DA COSTA DUTRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.519.059-80 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.859-8 SSP-PR, com matrícula 3147, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4456/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANDRESSA BATISTA IMBRIANE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 054.190.459-07 e carteira de identidade RG sob nº 8.693.595-3 SSP-PR, com matrícula 3531, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.  
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 124/2023  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve  
NOMEAR  
Art. 1º - NOMEAR a cidadã RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF nº 084.366.429-02, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-16 do anexo II desta Lei. A partir de 05 de junho de 2023  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
REGIMENTO INTERNO DO CMMMA  
DECRETO Nº 2315/2023  
Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA. O Prefeito Municipal de Tapira/PR, no uso de suas atribuições,  
DECRETA:  
Art.1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente que com este se publica.  
Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA  
CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO  
Art.1º – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA.  
Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.  
CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA  
Art.2º – Fica instituído o CMMA como órgão colegiado deliberativo, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.  
Parágrafo Único – O suporte técnico será suplementarmente requerido à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e aos demais órgãos e entidades afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.  
Art.3º – Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município.  
Art.4º – O CMMA se compõe de:  
I - Representante do Poder Público:  
a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;  
b) Um representante do IDR - Paraná de Tapira;  
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;  
d) Um representante do Legislativo Municipal;  
e) Um representante da Sanepar.  
II - Representante da Sociedade Civil  
a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira;  
b) Um representante da Associação Comercial de Tapira  
c) Um representante da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira;  
d) Um representante da Associação dos Pescadores do Município de Tapira e Região;  
e) Um representante dos Produtores Rurais de Tapira.  
Art.5º – Cada membro do CMMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.  
Art.6º – O mandato dos membros do CMMA corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.  
Art.7º – Ao Presidente compete:  
I – dirigir os trabalhos do CMMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;  
II – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;  
III – dirimir dúvidas relativas a interpretação de normas deste Regimento;  
IV – encaminhar a votação de matéria submetida a decisão do Plenário;  
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;  
VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;  
VII - designar relatores para temas examinados pelo CMMA;  
VIII - dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CMMA;  
IX – estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do CMMA;  
X – convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;  
XI – delegar atribuições de sua competência.  
Art.10º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.  
Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o membro mais idoso do CMMA .  
Art.11º – O Plenário é o órgão superior de deliberação do CMMA, constituído na forma do artigo 4º deste Regimento.  
Art.12º – Ao Plenário compete:  
I – propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;  
II – elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;  
III – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade e acompanhar a sua execução;  
IV – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas a defesa ambiental;  
V- opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;  
VI – manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;  
VII – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;  
VIII – promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visam à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;  
IX – atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;  
X – subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista na Lei nº 12.302/2010;  
XI – exercer o Poder de Polícia, no âmbito da legislação ambiental municipal;  
XII – julgar e aplicar as penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;  
XIII – opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;  
XIV- sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;  
XV – receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;  
XVI – propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente do Município.  
Art.13º – Compete aos membros do CMMA:  
I – comparecer às reuniões;  
II – debater a matéria em discussão;  
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;  
IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;  
V – votar;  
VI – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.  
Art.14º – A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.  
Art.15º – As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por servidor público municipal, indicado pelo Prefeito.  
Art.16º – Compete à Secretaria Executiva:  
I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CMMA nas atividades por ele deliberadas;  
II – elaborar as atas das reuniões;  
III - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CMMA;  
IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.  
CAPÍTULO IV  
DAS REUNIÕES  
Art.17º – O CMMA se reunirá ordinária e extraordinariamente.  
§ 1º – Haverá uma reunião ordinária mensal, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, pelo Presidente.  
§ 2º – O Plenário do CMMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Câmara Especializada.  
§ 3º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias.  
Art.18º – O titular da Secretaria Executiva participará das reuniões, sem direito a voto.  
Art.19º – Somente haverá reunião do Plenário com a presença da maioria dos membros com direito a voto.  
Art.20º – Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.  
Art.21º – As reuniões do Plenário serão públicas.  
Art.22º – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:  
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;  
II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;  
III - deliberações;  
IV - palavra franca;  
V - encerramento.  
Art.23º - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:  
I - será discutida e votada matéria proposta pela presidência ou pelos membros;  
II - o Presidente dará à palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;  
III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão.  
IV - encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.  
Art.24º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.  
Art.25º - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.  
Art.26º - As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.  
CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS  
Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMMA.  
Art. 28 – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4451/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e carteira de identidade RG sob nº 1.644.184-8 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Londrina - Paraná, onde esteve em viagem a serviço do município, no dia 27 de maio de 2023.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 278/2023  
Concede Férias a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 1964-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 279/2023  
Concede Férias a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula n.º 2461-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 280/2023  
Concede Férias ao servidor ORLANDO ADILSON BIACA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor ORLANDO ADILSON BIACA, matrícula n.º 2458-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Agendamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 07/07/2023 a 21/07/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 281/2023  
Concede Férias a servidora EDILEIA CRISTINA NERI, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora EDILEIA CRISTINA NERI, matrícula n.º 2593-3, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Recepção do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 282/2023  
Concede Férias a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, matrícula n.º 1586-5, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 283/2023  
Nomeia CLEITON APARECIDO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear CLEITON APARECIDO DE SOUZA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 14.321.694-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 112.557.669-30, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições, Símbolo CC-6, a partir de 07 de junho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 284/2023  
Concede Férias ao servidor CASSIO RENATO BORG FERREIRA, e da outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORG FERREIRA, matrícula n.º 1569-5, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola – Paraná, 07 de junho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 197/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG nº 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma viagem no dia 12 com retorno no dia 13 de junho de 2023, para transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2023.  
MARIOJUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná  
CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2023  
Pág. 1/1  
  
**Decreto n.º 85/2023 de 27/04/2023**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
  
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.  
  
**Decreta:**  
  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 345.257,21 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  

Suplementação	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.108 - COTA SALARIO - EDUCACAO FNE/MEC GOVERNO FEDERAL	
503 - 4.4.90.52.00.00 - 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
04.002 - FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.107 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 30% CIVIL	
509 - 3.1.90.11.00.00 - 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001.28.846.0000.3.070 - DESPESAS COM DEVOLUCAO/RESTITUCAO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES	
519 - 3.3.30.93.00.00 - 3000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.208,37
468 - 3.3.30.93.00.00 - 3952 INDENIZACOES E RESTITUICOES	48,84
<b>Total Suplementação:</b>	<b>345.257,21</b>

  
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
**Fonte(s):**  
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterior  
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior  
3952 CEAS Benefícios Eventuais - CRAS  
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATE , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PrefeitoVINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
Secretaria de Fazenda

# Publicações legais

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 199/2023**

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Cianorte ao Sr. **BRUNO LEME DO NASCIMENTO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **BRUNO LEME DO NASCIMENTO**, brasileiro, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 97117268 SESP/PR, admitido em 13/11/2013 na função concursada de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº 57/2013 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE CIANORTE/PR, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/06/2023.

**Art. 2º.** Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE CIANORTE, quais sejam as de Cianorte e de Rondon, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 01/2022 - CIUENP, que havia nomeado outro servidor nesta mesma função gratificada.

**Umuarama - PR, 01 de junho de 2023.**

**MARCO ANTÔNIO FRANZATO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 174/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 30/2023, objetivando a aquisição de Cadernetas da Criança (menino e menina) para ser utilizado no acompanhamento do desenvolvimento/ crescimento e vacinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$**  
**EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA. 11.800,00**

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 07 de junho de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal.  
DECRETO Nº 172/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 29/2023, objetivando a aquisição de estrutura metálica para realização de manutenção no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$**  
**CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905 16.632,00**

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR., 07 de junho de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Fornecimento nº 93/2023  
Dispensa por Limite nº 29/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905

Objeto: Aquisição de estrutura metálica para realização de manutenção no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Vigência: 07/06/2023 à 06/07/2023  
Adjudicada e Homologada: 07/06/2023  
Data de Assinatura: 07/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Fornecimento nº 94/2023  
Dispensa por Limite nº 30/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA.

Objeto: Aquisição de Cadernetas da Criança (menino e menina) para ser utilizado no acompanhamento do desenvolvimento/crescimento e vacinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024  
Adjudicada e Homologada: 07/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Fornecimento n.º 91/2023.  
Pregão Presencial nº36/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: M BAESSO GUIZILINI GAS

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)

Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.  
Adjudicada e Homologada: 31/05/2023.  
Data de Assinatura: 06/06/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Fornecimento n.º 92/2023.  
Pregão nº36/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: IVANEIDE ARCANJA DOS SANTOS PEREIRA GAS

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$24.437,58 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.  
Adjudicada e Homologada: 31/05/2023.  
Data de Assinatura: 06/06/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 76/2022  
Tomada de Preços nº 02/2022-PMP  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Oitava - Parágrafo Terceiro, o acréscimo no valor de R\$ 228.418,25 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e deztoito reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de serviços de execução de reapecamento em trechos nas proximidades, bem como sinalização.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Oitava - Parágrafo Terceiro, o valor de R\$ 55.623,57 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a redução da execução das calçadas, revestimento e ensaios.

Cláusula Terceira: Fica alterado o valor contratual de R\$ 914.152,11 (novecentos e quatorze mil, cento e cinquenta dois reais e onze centavos) para R\$ 1.086.946,79 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMU - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º534/2023 de 10/05/2023  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
LICITAÇÃO LOCAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche, para consumo de servidores que irão trabalhar em futuros eventos, pela Secretaria de Administração e Fundação Cultural, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/06/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODOS DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 79.910,40 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 07 de Junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato Prestação de Serviço nº. 106/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: CHANSON VEICULOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos de frota 774, 777 e 786 (ambulâncias) na garantia de 20 (vinte) mil km.

Valor: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais);  
Vigência: 22/05/2023 a 22/11/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/281, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, ratificado em 19 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de maio de 2023, edição nº 12.732, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, a, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº. 113/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: RSUL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama -Pr.

Valor: R\$ 20.060,65 (vinte mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).  
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/03/281, de 23 de setembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 146/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 964/2023 - PMU, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 07 de junho de 2023.  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 547  
De: 07 de junho de 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 483, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotíveis de aluguel (táxi) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica acrescido o inciso V ao artigo 33 da Lei Complementar nº 483, de 28 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 33...  
V - Ponto de Apoio: Destinado a parada de táxis oriundos de pontos privados distantes mais de 3 (três) quilômetros da área central da cidade, a ser definido por meio de Decreto." NR

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Projeto de Lei Complementar nº 019/2023  
Autor: Poder Executivo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1.076/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novo/zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, para o item 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 07 de junho de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo 004 ao Contrato nº 007/2019

Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 5.374,48 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 64.493,76 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 242.350,68 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 306.844,44 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021.2.089. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 28 - F: 76

Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEFILLE, inscrito no CPF sob nº 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2023.

Umuarama, 07 de junho de 2023  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 160/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2425/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS  
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I						
ANEXO AO DECRETO Nº 160 DE 01/06/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	MATERIAL - BEM CULT	SERVÍ C O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 100.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 100.000,00	
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00.00				
TOTAL GERAL					R\$	200.000,00
200.000,00						

ANEXO II						
ANEXO AO DECRETO Nº 160 DE 01/06/2023						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	MATERIAL - BEM CULT	SERVÍ C O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 200.000,00
10.302.0025.1.373	Retornos, Reparo, Adição q 9 9 9	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 200.000,00	
10.302.0025.1.373	Ampliação no Prdo do SAMU	3.3.90.39.00.00				
TOTAL GERAL					R\$	200.000,00
200.000,00						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.058/2023

Concede promoção por conhecimento o servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA, matrícula 1080554, portador da cédula de identidade RG nº 9.771.306-5-SSP/PR inscrita no CPF nº 324.581.048-27, nomeado em 04 de junho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, passando do item "C", Classe "C", para o item "D", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7.418/2023, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 163/2023

Institui o Regulamento o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Umuarama - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON nº 001/2021 de 12 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO Edital do Município de Processo Seletivo nº 001/2022 de 30 de Março de 2022 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 489, de 12 de Novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Regime de Previdência Complementar - RPC, nos termos deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, tem como atribuições:

I - acompanhar e supervisionar a gestão e os resultados do Plano de Benefícios de Previdência Complementar contratado pela administração municipal;

II - acompanhar a Política de Aplicações e Investimentos;

III - recomendar a transferência de gerenciamento;

IV - manifestar-se sobre alterações no regulamento do Plano de Benefícios;

V - realizar a interlocução, quando necessária, entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC selecionada;

VI - realizar a supervisão dos resultados apresentados pela EFPC, no que se relacionar com o Plano de Benefícios de Previdência Complementar dos servidores municipais de Umuarama - PR, Parágrafo único. As atribuições do Comitê serão exercidas de forma suplementar aos órgãos reguladores e fiscalizadores das entidades fechadas de previdência complementar, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

Art. 3º No exercício de suas atribuições o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar poderá:

I - solicitar informações à EFPC, desde que relacionadas ao plano de benefícios contratado;

II - promover, sempre que necessário, a interlocução entre a Diretoria de Recursos Humanos e demais Secretarias do Município com a EFPC;

III - analisar os relatórios e demais documentos em relação às atividades da EFPC, desde que relacionadas ao plano de benefícios contratado pelo Município, anualmente ou sempre que julgar necessário, com destaque para:

a) política de investimentos e sua gestão;

b) processos de concessão de benefícios;

c) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e

d) recolhimento das contribuições dos patrocinador e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

IV - sugerir medidas à Administração Municipal, enquanto Patrocinador do Plano de Previdência Complementar;

V - emitir parecer quanto à manutenção ou substituição da Entidade Fechada de Previdência Complementar, quando solicitado.

Parágrafo único. Caso necessário, os relatórios elaborados pelo Comitê poderão ser encaminhados ao Patrocinador, para conhecimento e providências devidas e ao órgão fiscalizador - Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 4º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, será composto por até 4 (quatro) membros, designados por portaria pelo Prefeito, preferencialmente por servidores titulares dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Administração; e
- Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU.

§1º A escolha dos integrantes recairá, preferencialmente, a participante do plano de previdência complementar, na qualidade de participante ou assistido, exceto quando não houver nenhum inscrito nesta qualidade que atenda ao requisitos, ou tenha interesse em participar.

§2º A designação tratada no caput será pelo período de 3 (três) anos, não podendo um mesmo membro ser designado por mais de 2 (dois) períodos consecutivos.

§3º São requisitos mínimos para integrar o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar:

I - ser servidor municipal ocupante de cargo efetivo;

II - possuir graduação em curso superior;

III - possuir experiência nas áreas de administração pública, previdência, contabilidade, recursos humanos, financeira e outras correlatas.

§4º A substituição de membro do Comitê, antes do período estabelecido no §2º, ocorrerá nos seguintes casos:

I - a pedido do servidor designado;

II - desligamento do cargo público;

III - ocorrência de penalidade administrativa de suspensão das atividades do cargo efetivo;

IV - perda ou não comprovação dos requisitos estabelecidos no §3º;

V - apresentação de atestado ou mais faltas injustificadas aos trabalhos do colegiado;

VI - licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a 90 dias.

§5º As reuniões ordinárias do comitê serão realizadas trimestralmente ou de forma extraordinária quando necessário.

Art. 5º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar fica vinculado ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, que deverá:

I - disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para realização de suas atividades;

II - dar publicidade às atas e relatórios do Comitê.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 98/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E**

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- \* 01 foto colorida 3X4 (atual).
- \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
- \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- \* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- \* fotocópia do C.P.F. (cônjuge)
- \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- \* fotocópia PIS ou PASEP
- \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- \* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- \* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- \* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- \* fotocópia comprovante de residência
- \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- \* tipo sanguíneo
- \* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- \* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- \* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 - do referido Edital.

**ATENÇÃO**

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail [concursos@umuarama.pr.gov.br](mailto:concursos@umuarama.pr.gov.br)

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº 117/2022 - Da Convocação.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 07 VAGAS)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
249631	MARLI PEREIRA DE SOUZA	91922592	174º
251569	ROSILEI BERGAMO CORDEIRO	499074501	175º
249907	KARINA COUTINHO CORDEIRO	132657858	176º
249731	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	123561244	177º
252126	ROSIMARI COCO SANTOS	4.452.434-1	178º
249642	WALDECIR DA SILVA BRASILINO	67046633	179º
253327	CARINA MARIA LEITE RODRIGUES	10.108.355-1	180º

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Junho de 2023.  
Hermes Pimentel da Silva,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.059/2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI, matrícula 973901, portadora da cédula de identidade RG nº 6.763.959-6-SSP/PR e inscrita no CPF nº 026.513.259-29, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 99/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 60/2021, de 25 de junho de 2021, R E S O L V E :

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de ENFERMEIRO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- \* 01 foto colorida 3X4 (atual);
- \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
- \* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- \* fotocópia do C.P.F. (conjugue);
- \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- \* fotocópia PIS ou PASEP
- \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- \* carteira de habilitação (quando couber)
- \* certificado de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)
- \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- \* registro no conselho da classe (quando couber)
- \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
- \* comprovante de residência
- \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- \* tipo sanguíneo
- \* comprovante (impresso) do n.º da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- \* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- \* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

### ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 60/2021 – Da Convocação.

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS

PROVIMENTO DE 03 VAGAS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111913	ELIANE BATISTA SANCHES	6.440.842-9	39º
112458	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	13.176.870-2	40º
112511	SUELY BALEIRO DA SILVA CAMOSSATO	4.872.489-2	41º

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Junho de 2023.

Hermes Pimental da Silva,

Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 004 ao Contrato 019/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 4.749,54 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 214.170,36 (duzentos e quatorze mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 271.164,84 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:

80.001.02.122.0009.2.104 – ED. 3.3.90.40.00.00. – D: 16 – F: 100

Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob n.º 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2023

Umuarama, 07 de junho de 2023

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023

Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.

Contratado: CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73964419968

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico com a Banda Tennessee, que acontecerá no dia 23 de junho de 2023, na Praça Santos Dumont, Zona I, CEP: 87.603-200, neste Município, durante os eventos em comemoração ao aniversário da cidade 2023.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/06/2023 a 01/12/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/397, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023, autorizado em 31 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 1º de junho de 2023, edição n.º 12.742, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso II, bem como nas demais legislações aplicáveis, Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 07 de junho de 2023

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 007/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 4.124,60 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 49.495,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 185.989,54 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 235.484,74 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:

80.001.06.182.0023.2.094. – ED. 3.3.90.40.00.00. – D: 11 – F: 1

Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob n.º 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2023

Umuarama, 07 de junho de 2023.

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 1.061/2023

Demitir a pedido RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORENO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 043151272011-1 SESP/MA, inscrita no CPF n.º 609.198.073-48, admitida em 04 de julho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, regime CLT – Pessoa Seletivo Simplificado – Edital n.º 05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 71/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.062/2023

Designo membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 19, da Lei Complementar Municipal n.º 489/2021 de 12 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 163/2023, que institui e regulamenta o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC.

R E S O L V E :

Art. 1º Designa o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Umuarama, composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Denise Constante S. Freitas, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Membros:

Edney Panagio Pires, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Contabilidade

Jocilene Bernardi Furianeto, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Leandra Cristina Hermes Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê ora constituído, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N.º 227/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 138.083,10 (cento e trinta e oito mil, oitenta e três reais e dez centavos).

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 207/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.

Valor: R\$ 29.795,75 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/315, e no Pregão Eletrônico n.º 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n.º 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição n.º 12.726, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 237/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 589.470,95 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 236/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 36.679,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 235/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$167.766,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 234/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 233/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 29.116,00 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais).

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 232/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 23.061,30 (vinte e três mil, sessenta e um reais e trinta centavos)

Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria n.º 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição n.º 12.732, que integram o presente Termo e na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 021/2021 e as Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 217/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: FRUTAS PANCOSSO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes; Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria.

Valor: R\$ 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Vigência:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 242/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: IMOBILIÁRIA ALIANÇA S/S LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato a partir de 07 de junho de 2023, passando para um valor mensal de R\$ 3.110,92 (três mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), devido ao reajuste do índice do IPCA-IBGE (Período de 06/2022 a 04/2023 – 3,69733%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 37.331,04 (trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R\$ 73.331,04 (setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

14.001.08.243.0013.2.264. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 748 - F:60115

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/05/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 131/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ZANINELLO, GUIRRO E PINTO LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais), para R\$ 12.512,24 (doze mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.243.0013.2.182. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 860 - F: 80

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 26/04/2023

Termo Aditivo 005 ao Contrato n° 134/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 002, datado de 03 de junho de 2020, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 002, conforme se segue: Onde se lê:

“perfazendo o valor deste termo em R\$ 660.022,96 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), para até R\$ 1.465.022,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos)”

Passa-se a ler:

“perfazendo o valor deste termo em R\$ 668.022,96 (seiscentos e sessenta e oito mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), para até R\$ 1.472.522,96 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)”

Cláusula Terceira: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, bem como a cláusula segunda do presente Termo Aditivo, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 003, datado de 02 de junho de 2021, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 003, conforme se segue: Onde se lê:

“Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.472.522,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.178.706,88 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)”

Passa-se a ler:

“Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.472.522,96 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.186.206,88 (dois milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)”

Cláusula Quarta: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, bem como a cláusula terceira do presente Termo Aditivo, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 004, datado de 03 de junho de 2022, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 004, conforme se segue:

Onde se lê:

“Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.178.706,88 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.964.820,88 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)”

Passa-se a ler:

“Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.186.206,88 (dois milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.972.320,88 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)”

Cláusula Quinta: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de R\$ 65.509,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais cinquenta centavos) para R\$ 64.259,61 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente à supressão do módulo 1.16 - Sistema de Assistência Social, perfazendo o valor deste termo em R\$ 771.115,32 (setecentos e setenta e um mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.972.320,88 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3.743.436,20 (três milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Cláusula Sexta: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.124.0002.2.007. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 74 - F: 1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 103 - F: 1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 131 - F: 1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 153 - F: 510

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 154 - F: 1000

08.001.15.451.0005.2.099. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 181 - F: 1000

10.001.15.452.0006.2.207. - ED: 3.3.90.40.00.00 - D: 461 - F: 1000

Cláusula Sétima: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob n° 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cláusula Oitava: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.

Cláusula Nona: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 277/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato até 04 de julho de 2024.

Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.737.776-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 675.510.929-00, Diretora de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Umuarama-Pr, do Município de Umuarama-Pr.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/05/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 236/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho

de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 32.248,68 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 128.994,72 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 161.243,40 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

19.001.12.365.0015.2.050. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1035 - F: 104

19.001.12.367.0015.2.052. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1067 - F: 104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 977 - F: 103

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 978 - F: 104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 979 - F: 107

19.001.12.122.0015.2.100. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 927 - F: 104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1051 - F: 104

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/06/2023

Termo Aditivo 007 ao Contrato n° 060/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: Fica incluído o link de 150 mbps para a Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato a diferença do valor mensal de R\$ 157,86 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à inclusão de um link de internet, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.420,74 (mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) referente à 09 (nove) meses. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 501.379,28 (quinhentos e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 502.800,02 (quinhentos e dois mil, oitocentos reais, dois centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:16 - F:1000

03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:40 - F:1000

04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:57 - F:1000

05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:74 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:103 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:111 - F:1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:131 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:154 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:153 - F:510

08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:181 - F:1000

09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:415 - F:1000

10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:461 - F:1000

11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:488 - F:1000

12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:599 - F:1000

25.001.18.541.0011.2.299. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1461 - F:511

25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1427 - F:1000

13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:682 - F:1000

13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:678 - F:1000

13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:683 - F:1000

14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:765 - F:60115

14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:801 - F:1000

14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:727 - F:60115

14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:749 - F:60115

14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:820 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:848 - F:60074

15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:876 - F:80

17.001.14.422.0020.2.253. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:898 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:910 - F:1000

16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:893 - F:1000

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:928 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:981 - F:104

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1036 - F:104

20.001.06.181.0005.2.162. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1093 - F:1000

20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1150 - F:509

21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1232 - F:1000

22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1292 - F:1000

22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1324 - F:77

24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1370 - F:1000

26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.40.00.00 - D:1503 - F:300085

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/05/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 178/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 11.009,37 (onze mil nove reais e trinta e sete centavos), para R\$ 14.495,02 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais dois centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 173.940,24 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta reais vinte e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 371.992,44 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 545.932,68 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais sessenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: foram utilizados para o cálculo do valor mensal acima mencionado os seguintes índices:

- IGP-M do período de 06/2020 à 05/2021:37,039140%

- IGP-M do período de 06/2021 à 04/2022: 10,148800%

- IGP-M do período de 05/2022 à 04/2023: -2,165210%

- IGP-M total: 45,02273%

- valor mensal inicial do contrato: R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

- valor mensal reajustado do contrato: R\$ 14.495,02 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais dois centavos)

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:927- F:104

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00 - D:978- F:103

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00 - D:978- F:104

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00 - D:979- F:107

19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1015- F:1000

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1035- F:104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1051- F:104

19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1067- F:104

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 486/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.122.0002.1.093. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:84 - F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/06/2023

Umuarama, 07 de junho de 2023

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.063/2023

Concede Licença para tratar